

000567

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CRUZ MACHADO-PR**

09/10/2017 09:24:03	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	35,50
09/10/2017 09:24:24	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME	34,00
09/10/2017 09:25:02	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	33,50
09/10/2017 09:25:12	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME	33,00
09/10/2017 09:25:23	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME	32,48
09/10/2017 09:25:34	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME	32,10
09/10/2017 09:26:05	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31,50
09/10/2017 09:26:52	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME	31,00
09/10/2017 09:27:07	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	30,50
09/10/2017 09:28:06	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME	28,00
09/10/2017 09:28:39	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME	27,50
09/10/2017 09:29:06	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27,00
09/10/2017 09:29:23	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME	26,50
09/10/2017 09:30:01	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26,00
09/10/2017 09:30:45	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME	25,80
09/10/2017 09:31:03	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	25,50
09/10/2017 09:31:24	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME	24,80
09/10/2017 09:32:03	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	24,50
09/10/2017 09:32:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			
09/10/2017 09:32:06	HABILITAÇÃO		

**LOTE 5 - HABILITAÇÃO  
Lote: 5**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 5	Unidade: UN	Marca: MOMENTA	Modelo:
Descrição: BENZOCAINA ASSOCIADA COM TRICLOZANA E MENTOL 4,5%+ 0,5% AEROSSOL TUBO DE 43 G			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 20,60	Valor Total: 1.030,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	065 18.337.759/0001-20	20,60	20,60	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

26/09/2017 13:35:29	PUBLICADO		
27/09/2017 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
09/10/2017 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
09/10/2017 09:02:45	DISPUTA		
09/10/2017 09:02:45	LANCE	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	20,60
09/10/2017 09:09:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CRUZ MACHADO-PR**

09/10/2017 09:09:06 PRÉ-RANDÔMICO

09/10/2017 09:14:06 TEMPO RANDÔMICO

09/10/2017 09:34:06 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME

09/10/2017 09:34:07 HABILITAÇÃO

**LOTE 6 - HABILITAÇÃO**

Lote: 6

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 6	Unidade: AMP	Marca: SAMTEC	Modelo: SAMTEC
Descrição: BICARBONATO DE SODIO 8,4% AMPOLA DE 10 ML - VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 0,65	Valor Total: 195,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	091 17.472.278/0001-64	4,50	0,65	Não
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	051 00.802.002/0001-02	0,70	0,70	Não
3 DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	037 18.337.759/0001-20	4,49	4,49	Sim
4 CONFIAÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELE-ME	004 17.813.674/0001-08	4,50	4,50	Sim
5 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	069 85.477.586/0001-32	4,50	4,50	Sim
6 ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA – EPP	081 08.219.262/0001-53	4,50	4,50	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

26/09/2017 13:35:29 PUBLICADO

27/09/2017 16:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

09/10/2017 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

09/10/2017 09:02:45 DISPUTA

09/10/2017 09:02:45 LANCE CONFIAÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELE-ME 4,50

09/10/2017 09:02:45 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 0,70

09/10/2017 09:02:45 LANCE ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 4,50

09/10/2017 09:02:45 LANCE GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS 4,50

09/10/2017 09:02:45 LANCE ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA – EPP 4,50

09/10/2017 09:02:45 LANCE DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME 4,49

09/10/2017 09:05:47 LANCE GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS 0,69

09/10/2017 09:09:07 PRÉ-RANDÔMICO

09/10/2017 09:09:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.

09/10/2017 09:14:07 TEMPO RANDÔMICO

09/10/2017 09:16:45 LANCE ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 0,66

09/10/2017 09:16:55 LANCE GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS 0,65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CRUZ MACHADO-PR**

09/10/2017 09:18:00 **MENSAGEM** ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,66.

09/10/2017 09:18:36 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 069 no valor de 0,66 foi cancelado.

09/10/2017 09:20:07 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

09/10/2017 09:20:07 **HABILITAÇÃO**

**LOTE 7 - HABILITAÇÃO**

Lote: 7

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 7	Unidade: UN	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo:
Descrição: CARVÃO VEGETAL			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,65	Valor Total: 650,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	021 18.337.759/0001-20	0,65	0,65	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

26/09/2017 13:35:29	<b>PUBLICADO</b>	
27/09/2017 16:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>	
09/10/2017 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>	
09/10/2017 09:02:45	<b>DISPUTA</b>	
09/10/2017 09:02:45	<b>LANCE</b> DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	0,65
09/10/2017 09:09:08	<b>NOTIFICAÇÃO</b> SISTEMA	
) lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.		
09/10/2017 09:09:08	<b>PRÉ-RANDÔMICO</b>	
09/10/2017 09:14:08	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>	
09/10/2017 09:33:08	<b>NOTIFICAÇÃO</b> SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME		
09/10/2017 09:33:08	<b>HABILITAÇÃO</b>	

**LOTE 8 - HABILITAÇÃO**

Lote: 8

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 8	Unidade: UN	Marca: DAUDI	Modelo:
Descrição: CETILPIRIDINIO CLORETO + BENZOCAINA 0,5MG + 4MG/ML SPRAY 100ML			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 13,91	Valor Total: 278,20	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	001 18.337.759/0001-20	13,91	13,91	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CRUZ MACHADO-PR

003570

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/09/2017 13:35:29	PUBLICADO			
27/09/2017 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
09/10/2017 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
09/10/2017 09:02:45	DISPUTA			
09/10/2017 09:02:45	LANCE	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME		13,91
09/10/2017 09:09:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.				
09/10/2017 09:09:09	PRÉ-RANDÔMICO			
09/10/2017 09:14:09	TEMPO RANDÔMICO			
09/10/2017 09:25:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME				
09/10/2017 09:25:09	HABILITAÇÃO			

LOTE 9 - HABILITAÇÃO  
Lote: 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9	Unidade: UN	Marca: ISOFARMA	Modelo:
Descrição: CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML BOLSA COM 200ML			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 34,20	Valor Total: 34.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	069 85.477.586/0001-32	34,40	34,20	Sim
2 CONFIAÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELE-ME	004 17.813.674/0001-08	34,40	34,25	Sim
3 DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	081 18.337.759/0001-20	34,39	34,39	Sim
4 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	028 17.472.278/0001-64	34,40	34,40	Não
5 PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	037 81.706.251/0001-98	134,40	134,40	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/09/2017 13:35:29	PUBLICADO			
27/09/2017 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
09/10/2017 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
09/10/2017 09:02:45	DISPUTA			
09/10/2017 09:02:45	LANCE	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS		34,40
09/10/2017 09:02:45	LANCE	CONFIAÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELE-ME		34,40
09/10/2017 09:02:45	LANCE	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA		134,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CRUZ MACHADO-PR**

09/10/2017 09:02:45	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	34,40
09/10/2017 09:02:45	LANCE	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	34,39
09/10/2017 09:04:47	MENSAGEM	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	
Bom dia, saliento que houve um erro na cotação deste item, peço que retire nossa proposta de 34,40. Desde já agradeço.			
09/10/2017 09:08:50	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Bom dia, o lance referente a proposta inicial não pode ser cancelado			
09/10/2017 09:09:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
09/10/2017 09:09:09	PRÉ-RANDÔMICO		
09/10/2017 09:14:09	TEMPO RANDÔMICO		
09/10/2017 09:17:01	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	34,30
09/10/2017 09:18:53	LANCE	CONFIAÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELE-ME	34,25
09/10/2017 09:20:05	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	34,20
09/10/2017 09:20:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			
09/10/2017 09:20:09	HABILITAÇÃO		

**LOTE 10 - HABILITAÇÃO  
Lote: 10**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 10	Unidade: UN	Marca: ISOFARMA	Modelo:
Descrição: CIPROFLOXACINO 02MG/ML BOLSA 100ML			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 27,55	Valor Total: 27.550,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA – EPP	001	08.219.262/0001-53	28,90	27,55	Sim
2 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	091	17.472.278/0001-64	28,90	27,56	Não
3 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	069	85.477.586/0001-32	28,90	27,71	Sim
4 CONFIAÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELE-ME	004	17.813.674/0001-08	28,90	28,40	Sim
5 NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS	099	14.595.725/0001-84	30,00	28,88	Não
6 DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	021	18.337.759/0001-20	28,89	28,89	Sim
7 PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	037	81.706.251/0001-98	80,00	80,00	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

26/09/2017 13:35:29	PUBLICADO		
27/09/2017 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
09/10/2017 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
09/10/2017 09:02:45	DISPUTA		
09/10/2017 09:02:45	LANCE	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	80,00
09/10/2017 09:02:45	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	28,90
09/10/2017 09:02:45	LANCE	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CRUZ MACHADO-PR**

000572

09/10/2017 09:02:45	LANCE	CONFIAÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELE-ME	28,90
09/10/2017 09:02:45	LANCE	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	28,89
09/10/2017 09:02:45	LANCE	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	28,90
09/10/2017 09:02:45	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP	28,90
09/10/2017 09:09:10	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
09/10/2017 09:09:10	PRÉ-RANDÔMICO		
09/10/2017 09:14:08	LANCE	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28,88
09/10/2017 09:14:10	TEMPO RANDÔMICO		
09/10/2017 09:16:21	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP	28,80
09/10/2017 09:17:11	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	28,50
09/10/2017 09:17:41	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP	28,45
09/10/2017 09:19:40	LANCE	CONFIAÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELE-ME	28,40
09/10/2017 09:19:57	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP	28,35
09/10/2017 09:20:10	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	24,34
09/10/2017 09:22:09	MENSAGEM	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 24,34.			
09/10/2017 09:22:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 069 no valor de 24,34 foi cancelado.			
09/10/2017 09:23:07	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	28,30
09/10/2017 09:23:48	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP	28,25
09/10/2017 09:24:04	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	28,24
09/10/2017 09:24:12	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP	28,20
09/10/2017 09:25:08	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	28,19
09/10/2017 09:25:16	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP	28,18
09/10/2017 09:26:10	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	28,15
09/10/2017 09:26:33	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP	28,14
09/10/2017 09:27:12	LANCE	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	28,10
09/10/2017 09:27:20	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP	28,00
09/10/2017 09:27:27	LANCE	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	27,99
09/10/2017 09:27:39	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP	27,98
09/10/2017 09:27:51	LANCE	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	27,97
09/10/2017 09:27:58	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP	27,95
09/10/2017 09:28:09	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27,93
09/10/2017 09:28:10	LANCE	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	27,94
09/10/2017 09:28:15	LANCE	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	27,90
09/10/2017 09:28:23	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP	27,89
09/10/2017 09:28:30	LANCE	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	27,88
09/10/2017 09:28:40	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP	27,85
09/10/2017 09:28:46	LANCE	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	27,84
09/10/2017 09:28:56	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP	27,83
09/10/2017 09:29:07	LANCE	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	27,82
09/10/2017 09:29:08	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27,81
09/10/2017 09:29:12	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP	27,80
09/10/2017 09:29:15	LANCE	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	27,78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CRUZ MACHADO-PR**

000573

09/10/2017 09:29:25	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA – EPP	27,75
09/10/2017 09:29:35	LANCE	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	27,74
09/10/2017 09:29:47	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA – EPP	27,73
09/10/2017 09:30:01	LANCE	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	27,72
09/10/2017 09:30:10	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27,71
09/10/2017 09:30:16	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA – EPP	27,70
09/10/2017 09:30:19	LANCE	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	27,69
09/10/2017 09:30:27	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA – EPP	27,68
09/10/2017 09:30:38	LANCE	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	27,66
09/10/2017 09:30:43	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA – EPP	27,65
09/10/2017 09:30:53	LANCE	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	27,64
09/10/2017 09:30:59	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA – EPP	27,63
09/10/2017 09:31:07	LANCE	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	27,60
09/10/2017 09:31:19	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA – EPP	27,59
09/10/2017 09:31:27	LANCE	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	27,58
09/10/2017 09:31:43	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA – EPP	27,57
09/10/2017 09:31:51	LANCE	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	27,56
09/10/2017 09:32:05	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA – EPP	27,55
09/10/2017 09:32:10	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA – EPP			
09/10/2017 09:32:10	HABILITAÇÃO		

**LOTE 11 - HABILITAÇÃO  
Lote: 11**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 11	Unidade: UN	Marca: BOEHRINGER	Modelo:
Descrição: CLONIDINA CLORIDRATO 0,1 MG COMP			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,19	Valor Total: 190,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	021 18.337.759/0001-20	0,23	0,19	Sim
2 ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA – EPP	001 08.219.262/0001-53	0,24	0,20	Sim
3 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	050 85.477.586/0001-32	0,24	0,22	Sim
4 CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELE-ME	004 17.813.674/0001-08	0,24	0,24	Sim
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	051 00.802.002/0001-02	0,24	0,24	Não

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

26/09/2017 13:35:29	PUBLICADO
27/09/2017 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
09/10/2017 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CRUZ MACHADO-PR**

09/10/2017 09:15:30	DISPUTA		
09/10/2017 09:15:30	LANCE	CONFIAÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELE-ME	0,24
09/10/2017 09:15:30	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	0,24
09/10/2017 09:15:30	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,24
09/10/2017 09:15:30	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA – EPP	0,24
09/10/2017 09:15:30	LANCE	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	0,23
09/10/2017 09:20:44	PRÉ-RANDÔMICO		
09/10/2017 09:20:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
09/10/2017 09:25:44	TEMPO RANDÔMICO		
09/10/2017 09:26:31	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,22
09/10/2017 09:26:43	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA – EPP	0,20
09/10/2017 09:35:35	LANCE	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	0,19
09/10/2017 09:45:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME			
09/10/2017 09:45:44	HABILITAÇÃO		

**LOTE 12 - HABILITAÇÃO  
Lote: 12**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 12	Unidade: UN	Marca: ACHE	Modelo:
Descrição: COMBIROM SUS FR 120 ML + CM X 10 ML			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 14,19	Valor Total: 170,28	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	001	18.337.759/0001-20	14,99	14,19	Sim
2 ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA – EPP	065	08.219.262/0001-53	15,00	14,20	Sim
3 BRUNO & SILVA LTDA ME	060	15.396.747/0001-88	15,00	14,25	Sim
4 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	050	85.477.586/0001-32	15,00	14,80	Sim
5 CONFIAÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELE-ME	004	17.813.674/0001-08	15,00	15,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

26/09/2017 13:35:29	PUBLICADO		
27/09/2017 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
09/10/2017 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
09/10/2017 09:15:30	DISPUTA		
09/10/2017 09:15:30	LANCE	CONFIAÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELE-ME	15,00
09/10/2017 09:15:30	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	15,00
09/10/2017 09:15:30	LANCE	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	14,99
09/10/2017 09:15:30	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME	15,00
09/10/2017 09:15:30	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA – EPP	15,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CRUZ MACHADO-PR**

09/10/2017 09:20:45	<b>PRÉ-RANDÔMICO</b>	
09/10/2017 09:20:45	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.		
09/10/2017 09:22:59	<b>LANCE</b>	BRUNO & SILVA LTDA ME <span style="float:right">14,50</span>
09/10/2017 09:25:45	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>	
09/10/2017 09:25:57	<b>LANCE</b>	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP <span style="float:right">14,45</span>
09/10/2017 09:27:04	<b>LANCE</b>	BRUNO & SILVA LTDA ME <span style="float:right">14,30</span>
09/10/2017 09:27:11	<b>LANCE</b>	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA <span style="float:right">14,80</span>
09/10/2017 09:27:31	<b>LANCE</b>	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP <span style="float:right">14,29</span>
09/10/2017 09:28:15	<b>LANCE</b>	BRUNO & SILVA LTDA ME <span style="float:right">14,25</span>
09/10/2017 09:28:33	<b>LANCE</b>	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP <span style="float:right">14,20</span>
09/10/2017 09:35:40	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME <span style="float:right">14,19</span>
09/10/2017 09:49:45	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>	
O detentor da melhor oferta é DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME		
09/10/2017 09:49:45	<b>HABILITAÇÃO</b>	

**LOTE 13 - HABILITAÇÃO  
Lote: 13**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 13	Unidade: FR	Marca: GEOLAB	Modelo:
Descrição: DEXAMETASONA, ASSOCIADA COM NEOMICINA E SULFATO DE POLIMIXINA B 0,1%+0,35+6000UI, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 10,20	Valor Total: 204,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	021 18.337.759/0001-20	11,37	10,20	Sim
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	051 00.802.002/0001-02	11,38	10,21	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

26/09/2017 13:35:29	<b>PUBLICADO</b>	
27/09/2017 16:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>	
09/10/2017 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>	
09/10/2017 09:15:30	<b>DISPUTA</b>	
09/10/2017 09:15:30	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME <span style="float:right">11,37</span>
09/10/2017 09:15:30	<b>LANCE</b>	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA <span style="float:right">11,38</span>
09/10/2017 09:20:46	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.		
09/10/2017 09:20:46	<b>PRÉ-RANDÔMICO</b>	
09/10/2017 09:25:46	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>	
09/10/2017 09:26:43	<b>LANCE</b>	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA <span style="float:right">10,80</span>
09/10/2017 09:35:53	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME <span style="float:right">10,85</span>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CRUZ MACHADO-PR**

09/10/2017 09:40:41	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	10,21
09/10/2017 09:40:50	LANCE	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	10,25
09/10/2017 09:48:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 021 possui direito de desempate conforme Lei Complementar 123.			
09/10/2017 09:48:46	DESEMPATE		
09/10/2017 09:49:46	LANCE	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	10,20
09/10/2017 09:49:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME			
09/10/2017 09:49:46	HABILITAÇÃO		

**LOTE 14 - DESERTO  
Lote: 14**

**MOVIMENTOS DO LOTE**

26/09/2017 13:35:29	PUBLICADO
27/09/2017 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
09/10/2017 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
09/10/2017 09:15:30	DESERTO

**LOTE 15 - HABILITAÇÃO  
Lote: 15**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 15	Unidade: FR	Marca: PRATI	Modelo:
Descrição: ERITROMICINA ESTOLATO 50MG/ML SUSP FR 60ML			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 4,49	Valor Total: 449,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	037	18.337.759/0001-20	4,83	4,49	Sim
2 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	050	85.477.586/0001-32	4,84	4,50	Sim
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	016	00.802.002/0001-02	9,30	9,30	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

26/09/2017 13:35:29	PUBLICADO		
27/09/2017 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
09/10/2017 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
09/10/2017 09:15:30	DISPUTA		
09/10/2017 09:15:30	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	9,30
09/10/2017 09:15:30	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	4,84
09/10/2017 09:15:30	LANCE	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	4,83
09/10/2017 09:20:48	PRÉ-RANDÔMICO		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CRUZ MACHADO-PR**

09/10/2017 09:20:48 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.

09/10/2017 09:25:48 **TEMPO RANDÔMICO**

09/10/2017 09:26:23 **LANCE** ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA **4,50**

09/10/2017 09:35:45 **LANCE** DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME **4,49**

09/10/2017 09:35:48 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME

09/10/2017 09:35:48 **HABILITAÇÃO**

**LOTE 16 - HABILITAÇÃO**

Lote: 16

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 16	Unidade: FR	Marca: FARMACE	Modelo: FARMACE
Descrição: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSO COM DIPIRONA SÓDICA 6,67 MG+ 333,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20 ML			
Quantidade: 3.200	Valor Unit.: 5,90	Valor Total: 18.880,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	083 00.656.468/0001-39	7,84	5,90	Não
2 DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	001 18.337.759/0001-20	7,83	6,30	Sim
3 GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP	046 03.411.908/0001-86	7,52	6,92	Sim
4 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	031 17.263.792/0001-90	7,84	7,50	Sim
5 NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS	099 14.595.725/0001-84	7,84	7,84	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	016 00.802.002/0001-02	7,84	7,84	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

26/09/2017 13:35:29 **PUBLICADO**

27/09/2017 16:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

09/10/2017 08:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

09/10/2017 09:15:30 **DISPUTA**

09/10/2017 09:15:30 **LANCE** NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **7,84**

09/10/2017 09:15:30 **LANCE** GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP **7,52**

09/10/2017 09:15:30 **LANCE** SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **7,84**

09/10/2017 09:15:30 **LANCE** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **7,84**

09/10/2017 09:15:30 **LANCE** DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME **7,83**

09/10/2017 09:15:30 **LANCE** REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP **7,84**

09/10/2017 09:16:18 **LANCE** REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP **7,80**

09/10/2017 09:16:24 **LANCE** REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP **7,50**

09/10/2017 09:17:25 **LANCE** SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **7,10**

09/10/2017 09:19:31 **LANCE** GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP **7,09**

09/10/2017 09:20:49 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.

000578

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CRUZ MACHADO-PR**

09/10/2017 09:20:49	PRÉ-RANDÔMICO	
09/10/2017 09:22:46	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 6,70
09/10/2017 09:23:06	LANCE	GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP 6,92
09/10/2017 09:25:49	TEMPO RANDÔMICO	
09/10/2017 09:26:50	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 6,50
09/10/2017 09:40:18	LANCE	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME 6,60
09/10/2017 09:43:01	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 6,20
09/10/2017 09:44:20	LANCE	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME 6,30
09/10/2017 09:44:40	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 5,90
09/10/2017 09:45:49	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
09/10/2017 09:45:49	HABILITAÇÃO	

**LOTE 17 - DESERTO  
Lote: 17**

**MOVIMENTOS DO LOTE**

26/09/2017 13:35:29	PUBLICADO
27/09/2017 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
09/10/2017 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
09/10/2017 09:15:30	DESERTO

**LOTE 18 - HABILITAÇÃO  
Lote: 18**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 18	Unidade: CP	Marca: TÊUTO	Modelo:
Descrição: IBUPROFENO 300MG - COMP			
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 0,17	Valor Total: 3.400,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	021 18.337.759/0001-20	0,19	0,17	Sim
2 PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	037 81.706.251/0001-98	0,19	0,18	Não
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	035 00.802.002/0001-02	0,19	0,19	Não
4 NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS	099 14.595.725/0001-84	0,23	0,23	Não

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

26/09/2017 13:35:29	PUBLICADO
27/09/2017 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
09/10/2017 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
09/10/2017 09:21:21	DISPUTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CRUZ MACHADO-PR**

09/10/2017 09:21:21	LANCE	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,23
09/10/2017 09:21:21	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	0,19
09/10/2017 09:21:21	LANCE	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	0,19
09/10/2017 09:21:21	LANCE	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	0,19
09/10/2017 09:25:39	LANCE	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	0,18
09/10/2017 09:26:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
09/10/2017 09:26:01	PRÉ-RANDÔMICO		
09/10/2017 09:31:01	TEMPO RANDÔMICO		
09/10/2017 09:36:16	LANCE	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	0,18
09/10/2017 09:42:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 021 possui direito de desempate conforme Lei Complementar 123.			
09/10/2017 09:42:01	DESEMPATÉ		
09/10/2017 09:43:11	LANCE	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	0,17
09/10/2017 09:43:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME			
09/10/2017 09:43:12	HABILITAÇÃO		

**LOTE 19 - HABILITAÇÃO  
Lote: 19**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 19	Unidade: FR	Marca: BIOCHIMICO	Modelo:
Descrição: ISOFLURANO ANESTÉSICO INALATÓRIO			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 424,00	Valor Total: 4.240,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA – EPP	001	08.219.262/0001-53	475,00	424,00	Sim
2 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	028	17.472.278/0001-64	475,00	425,00	Não
3 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	083	00.656.468/0001-39	475,00	427,00	Não
4 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	033	85.477.586/0001-32	475,00	449,00	Sim
5 DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	021	18.337.759/0001-20	474,99	474,99	Sim
6 ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP	030	21.013.392/0001-01	475,00	475,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

26/09/2017 13:35:29	PUBLICADO		
27/09/2017 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
09/10/2017 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
09/10/2017 09:21:21	DISPUTA		
09/10/2017 09:21:21	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA – EPP	475,00
09/10/2017 09:21:21	LANCE	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	474,99
09/10/2017 09:21:21	LANCE	ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP	475,00

000530

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CRUZ MACHADO-PR**

09/10/2017 09:21:21	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	475,00
09/10/2017 09:21:21	LANCE	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	475,00
09/10/2017 09:21:21	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	475,00
09/10/2017 09:23:12	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	450,00
09/10/2017 09:26:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
09/10/2017 09:26:02	PRÉ-RANDÔMICO		
09/10/2017 09:31:02	TEMPO RANDÔMICO		
09/10/2017 09:31:22	LANCE	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	449,50
09/10/2017 09:31:42	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	427,00
09/10/2017 09:31:45	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	449,00
09/10/2017 09:31:56	LANCE	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	425,00
09/10/2017 09:31:59	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP	424,00
09/10/2017 09:32:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP			
09/10/2017 09:32:02	HABILITAÇÃO		

**LOTE 20 - HABILITAÇÃO**

Lote: 20

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 20	Unidade: CP	Marca: SANVAL	Modelo:
Descrição: ISOSSORBIDA , SAL DINITRATO, 5MG SUBLINGUAL			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,22	Valor Total: 220,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	021	18.337.759/0001-20	0,37	0,22	Sim
2 NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS	099	14.595.725/0001-84	0,38	0,23	Não
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	051	00.802.002/0001-02	0,30	0,24	Não
4 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	050	85.477.586/0001-32	0,38	0,25	Sim
5 EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS	071	23.312.871/0001-46	0,38	0,29	Sim
6 BRUNO & SILVA LTDA ME	060	15.396.747/0001-88	0,38	0,31	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

26/09/2017 13:35:29	PUBLICADO		
27/09/2017 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
09/10/2017 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
09/10/2017 09:21:21	DISPUTA		
09/10/2017 09:21:21	LANCE	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	0,38
09/10/2017 09:21:21	LANCE	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,38
09/10/2017 09:21:21	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	0,30
09/10/2017 09:21:21	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CRUZ MACHADO-PR**

09/10/2017 09:21:21	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME	0,38
09/10/2017 09:21:21	LANCE	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	0,37
09/10/2017 09:21:31	LANCE	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	0,29
09/10/2017 09:22:42	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	0,24
09/10/2017 09:23:19	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME	0,31
09/10/2017 09:24:56	LANCE	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,23
09/10/2017 09:26:03	<b>PRÉ-RANDÔMICO</b>		
09/10/2017 09:26:03	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b> O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.		
09/10/2017 09:31:03	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
09/10/2017 09:31:49	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,25
09/10/2017 09:36:25	LANCE	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	0,24
09/10/2017 09:39:03	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b> PARTICIPANTE 021 possui direito de desempate conforme Lei Complementar 123.		
09/10/2017 09:39:03	<b>DESEMPATE</b>		
09/10/2017 09:39:24	LANCE	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	0,22
09/10/2017 09:39:24	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b> O detentor da melhor oferta é DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME		
09/10/2017 09:39:25	<b>HABILITAÇÃO</b>		

**LOTE 21 - HABILITAÇÃO  
Lote: 21**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 21	Unidade: CP	Marca: TEUTO	Modelo:
Descrição: NITROFURANTOÍNA 100MG			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,24	Valor Total: 240,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	039	18.337.759/0001-20	0,26	0,24	Sim
2 PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	037	81.706.251/0001-98	0,27	0,25	Não
3 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	033	85.477.586/0001-32	0,27	0,27	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

26/09/2017 13:35:29	<b>PUBLICADO</b>		
27/09/2017 16:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
09/10/2017 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
09/10/2017 09:21:22	<b>DISPUTA</b>		
09/10/2017 09:21:22	LANCE	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	0,27
09/10/2017 09:21:22	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,27
09/10/2017 09:21:22	LANCE	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	0,26
09/10/2017 09:25:50	LANCE	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	0,25

01 532

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CRUZ MACHADO-PR**

09/10/2017 09:26:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.

09/10/2017 09:26:03 PRÉ-RANDÔMICO

09/10/2017 09:31:03 TEMPO RANDÔMICO

09/10/2017 09:36:04 DESEMPATE

09/10/2017 09:36:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

PARTICIPANTE 039 possui direito de desempate conforme Lei Complementar 123.

09/10/2017 09:39:17 LANCE DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME

0,24

09/10/2017 09:39:17 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME

09/10/2017 09:39:17 HABILITAÇÃO

**LOTE 22 - HABILITAÇÃO**

Lote: 22

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 22	Unidade: CP	Marca: MEDQUMICA	Modelo:
Descrição: NORFLOXACINO 400MG			
Quantidade: 11.000	Valor Unit.: 0,26	Valor Total: 2.860,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	037	18.337.759/0001-20	1,96	0,26	Sim
2 CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELE-ME	040	17.813.674/0001-08	1,97	0,27	Sim
3 NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS	099	14.595.725/0001-84	1,97	0,28	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICÓ HOSPITALAR LTDA	035	00.802.002/0001-02	0,36	0,29	Não
5 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	031	17.263.792/0001-90	1,97	0,35	Sim
6 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	069	85.477.586/0001-32	1,97	0,36	Sim
7 EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS	071	23.312.871/0001-46	1,97	0,50	Sim
8 BRUNO & SILVA LTDA ME	060	15.396.747/0001-88	1,97	0,98	Sim
9 GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP	046	03.411.908/0001-86	1,89	1,89	Sim
10 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	091	17.472.278/0001-64	1,97	1,97	Não
11 ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP	030	21.013.392/0001-01	1,97	1,97	Sim
12 ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP	001	08.219.262/0001-53	1,97	1,97	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

26/09/2017 13:35:29	PUBLICADO			
27/09/2017 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
09/10/2017 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
09/10/2017 09:21:21	DISPUTA			
09/10/2017 09:21:21	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP		1,97
09/10/2017 09:21:21	LANCE	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME		1,96
09/10/2017 09:21:21	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME		1,97



000583

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CRUZ MACHADO-PR**

09/10/2017 09:21:21	LANCE	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	1,97
09/10/2017 09:21:21	LANCE	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	1,97
09/10/2017 09:21:21	LANCE	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	1,97
09/10/2017 09:21:21	LANCE	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,97
09/10/2017 09:21:21	LANCE	GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP	1,89
09/10/2017 09:21:21	LANCE	ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP	1,97
09/10/2017 09:21:21	LANCE	CONFIAÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELE-ME	1,97
09/10/2017 09:21:21	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	0,36
09/10/2017 09:21:21	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,97
09/10/2017 09:21:41	LANCE	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	0,50
09/10/2017 09:21:44	LANCE	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	0,35
09/10/2017 09:24:33	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME	0,98
09/10/2017 09:25:14	LANCE	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,33
09/10/2017 09:26:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
09/10/2017 09:26:04	PRÉ-RANDÔMICO		
09/10/2017 09:31:04	TEMPO RANDÔMICO		
09/10/2017 09:31:29	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	0,29
09/10/2017 09:31:51	LANCE	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,28
09/10/2017 09:33:19	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,36
09/10/2017 09:36:40	LANCE	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	0,30
09/10/2017 09:36:55	LANCE	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	0,29
09/10/2017 09:53:25	LANCE	CONFIAÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELE-ME	0,27
09/10/2017 09:55:44	LANCE	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	0,26
09/10/2017 09:57:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME			
09/10/2017 09:57:04	HABILITAÇÃO		

**LOTE 23 - HABILITAÇÃO  
Lote: 23**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 23	Unidade: CP	Marca: RANBAXY	Modelo:
Descrição: OXCARBAMAZEPINA 600MG (COMPRIMIDO)			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 1,37	Valor Total: 8.220,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	070	18.337.759/0001-20	2,41	1,37	Sim
2 PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	037	81.706.251/0001-98	2,42	1,38	Não
3 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	031	17.263.792/0001-90	2,42	1,39	Sim
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	051	00.802.002/0001-02	1,75	1,40	Não
5 EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS	054	23.312.871/0001-46	2,42	1,60	Sim
6 GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP	046	03.411.908/0001-86	2,32	1,65	Sim
7 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	033	85.477.586/0001-32	2,42	1,96	Sim
8 CONFIAÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELE-ME	040	17.813.674/0001-08	2,42	2,42	Sim
9 ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP	001	08.219.262/0001-53	2,42	2,42	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CRUZ MACHADO-PR**

000584

10 CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 095 05.782.733/0001-49 10,00 3,66 Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

26/09/2017 13:35:29	<b>PUBLICADO</b>			
27/09/2017 16:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>			
09/10/2017 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>			
09/10/2017 09:28:15	<b>DISPUTA</b>			
09/10/2017 09:28:15	<b>LANCE</b> ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP			2,42
09/10/2017 09:28:15	<b>LANCE</b> DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME			2,41
09/10/2017 09:28:15	<b>LANCE</b> ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			2,42
09/10/2017 09:28:15	<b>LANCE</b> REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP			2,42
09/10/2017 09:28:15	<b>LANCE</b> EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME			2,42
09/10/2017 09:28:15	<b>LANCE</b> CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			10,00
09/10/2017 09:28:15	<b>LANCE</b> GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP			2,32
09/10/2017 09:28:15	<b>LANCE</b> CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELE-ME			2,42
09/10/2017 09:28:15	<b>LANCE</b> ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			1,75
09/10/2017 09:28:15	<b>LANCE</b> PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA			2,42
09/10/2017 09:28:36	<b>LANCE</b> GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP			1,76
09/10/2017 09:28:54	<b>LANCE</b> REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP			1,74
09/10/2017 09:29:13	<b>LANCE</b> EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME			1,70
09/10/2017 09:29:14	<b>LANCE</b> GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP			1,73
09/10/2017 09:29:20	<b>LANCE</b> GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP			1,69
09/10/2017 09:29:41	<b>LANCE</b> REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP			1,68
09/10/2017 09:29:58	<b>LANCE</b> GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP			1,67
09/10/2017 09:31:07	<b>LANCE</b> REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP			1,66
09/10/2017 09:31:17	<b>LANCE</b> GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP			1,65
09/10/2017 09:31:23	<b>LANCE</b> REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP			0,64
09/10/2017 09:31:55	<b>MENSAGEM</b> REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP bom dia, digitei errado o valor.			
09/10/2017 09:32:27	<b>NOTIFICAÇÃO</b> SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 031 no valor de 0,64 foi cancelado.			
09/10/2017 09:32:28	<b>MENSAGEM</b> REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP por favor, desconsidere este lance			
09/10/2017 09:32:41	<b>MENSAGEM</b> PREGOEIRO lance cancelado			
09/10/2017 09:32:43	<b>LANCE</b> ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			1,40
09/10/2017 09:32:46	<b>LANCE</b> REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP			1,64
09/10/2017 09:32:54	<b>LANCE</b> EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME			1,60
09/10/2017 09:32:56	<b>LANCE</b> REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP			1,39
09/10/2017 09:33:28	<b>LANCE</b> ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			1,96
09/10/2017 09:36:06	<b>PRÉ-RANDÔMICO</b>			

000585

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CRUZ MACHADO-PR**

09/10/2017 09:36:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
09/10/2017 09:36:24	LANCE	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,66
09/10/2017 09:41:06	TEMPO RANDÔMICO		
09/10/2017 09:42:15	LANCE	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	1,38
09/10/2017 09:42:32	LANCE	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	1,38
09/10/2017 09:45:06	DÊSEMPATE		
09/10/2017 09:45:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
PARTICIPANTE 070 possui direito de desempate conforme Lei Complementar 123.			
09/10/2017 09:46:10	LANCE	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	1,37
09/10/2017 09:46:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME			
09/10/2017 09:46:11	HABILITAÇÃO		

**LOTE 24 - HABILITAÇÃO**

**Lote: 24**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 24	Unidade: UNI	Marca: FARMAX	Modelo:
Descrição: PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,08	Valor Total: 160,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	021	18.337.759/0001-20	0,09	0,08	Sim
2 CONFIAÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELE-ME	040	17.813.674/0001-08	0,09	0,09	Sim
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	035	00.802.002/0001-02	0,09	0,09	Não
4 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	033	85.477.586/0001-32	0,09	0,09	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

26/09/2017 13:35:29	PUBLICADO		
27/09/2017 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
09/10/2017 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
09/10/2017 09:28:15	DISPUTA		
09/10/2017 09:28:15	LANCE	CONFIAÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELE-ME	0,09
09/10/2017 09:28:15	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	0,09
09/10/2017 09:28:15	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,09
09/10/2017 09:28:15	LANCE	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	0,09
09/10/2017 09:36:07	PRÉ-RANDÔMICO		
09/10/2017 09:36:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
09/10/2017 09:41:07	TEMPO RANDÔMICO		
09/10/2017 09:42:43	LANCE	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	0,08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CRUZ MACHADO-PR**

09/10/2017 09:57:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME

09/10/2017 09:57:07 HABILITAÇÃO

**LOTE 25 - HABILITAÇÃO**

Lote: 25

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 25      Unidade: UN      Marca: GEOLAB      Modelo:  
 Descrição: PLANTAGO OVATO. FIBRAS DE PSYLLIUM HUSK, SABOR LARANJA  
 Quantidade: 100      Valor Unit.: 1,46      Valor Total: 146,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	021 18.337.759/0001-20	4,16	1,46	Sim
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	051 00.802.002/0001-02	1,47	1,47	Não
3 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	069 85.477.586/0001-32	4,17	2,85	Sim
4 BRUNO & SILVA LTDA ME	060 15.396.747/0001-88	4,17	3,34	Sim
5 PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	037 81.706.251/0001-98	4,17	4,17	Não

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

26/09/2017 13:35:29	PUBLICADO			
27/09/2017 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
09/10/2017 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
09/10/2017 09:28:15	DISPUTA			
09/10/2017 09:28:15	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		1,47
09/10/2017 09:28:15	LANCE	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA		4,17
09/10/2017 09:28:15	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		4,17
09/10/2017 09:28:15	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME		4,17
09/10/2017 09:28:15	LANCE	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME		4,16
09/10/2017 09:28:26	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME		3,34
09/10/2017 09:36:07	PRÉ-RANDÔMICO			
09/10/2017 09:36:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.				
09/10/2017 09:41:07	TEMPO RANDÔMICO			
09/10/2017 09:41:37	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		2,85
09/10/2017 09:42:26	LANCE	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA		1,46
09/10/2017 09:42:52	LANCE	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME		1,48
09/10/2017 09:47:17	MENSAGEM	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA		
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 1,46.				
09/10/2017 09:47:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O lance do PARTICIPANTE 037 no valor de 1,46 foi cancelado.				
09/10/2017 09:50:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
PARTICIPANTE 021 possui direito de desempate conforme Lei Complementar 123.				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CRUZ MACHADO-PR**

09/10/2017 09:50:07 **DESEMPATE**

09/10/2017 09:52:33 **LANCE** DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME 1,46

09/10/2017 09:52:33 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME

09/10/2017 09:52:33 **HABILITAÇÃO**

**LOTE 26 - HABILITAÇÃO**

Lote: 26

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 26	Unidade: UN	Marca: Germed	Modelo: Genérico
Descrição: POMADA TÓPICA BETAMETASONA+GENTAMICINA+TOLF+CLIOQ.TUBO COM 20 GRAMAS.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 22,10	Valor Total: 221,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BRUNO & SILVA LTDA ME	060 15.396.747/0001-88	36,43	22,10	Sim
2 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	069 85.477.586/0001-32	36,43	22,40	Sim
3 DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	065 18.337.759/0001-20	36,42	22,49	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	----------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	----------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

26/09/2017 13:35:29 **PUBLICADO**

27/09/2017 16:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

09/10/2017 08:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

09/10/2017 09:28:15 **DISPUTA**

09/10/2017 09:28:15 **LANCE** DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME 36,42

09/10/2017 09:28:15 **LANCE** ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 36,43

09/10/2017 09:28:15 **LANCE** BRUNO & SILVA LTDA ME 36,43

09/10/2017 09:36:08 **PRÉ-RANDÔMICO**

09/10/2017 09:36:08 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.

09/10/2017 09:36:51 **LANCE** BRUNO & SILVA LTDA ME 36,10

09/10/2017 09:41:08 **TEMPO RANDÔMICO**

09/10/2017 09:43:02 **LANCE** DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME 36,09

09/10/2017 09:43:25 **LANCE** ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 36,00

09/10/2017 09:44:09 **LANCE** DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME 35,99

09/10/2017 09:44:17 **LANCE** BRUNO & SILVA LTDA ME 34,00

09/10/2017 09:44:58 **LANCE** ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 33,90

09/10/2017 09:45:06 **LANCE** BRUNO & SILVA LTDA ME 33,50

09/10/2017 09:46:11 **LANCE** ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 33,40

09/10/2017 09:46:25 **LANCE** BRUNO & SILVA LTDA ME 33,20

09/10/2017 09:47:02 **LANCE** DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME 33,19

09/10/2017 09:47:06 **LANCE** ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 33,15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CRUZ MACHADO-PR**

09/10/2017 09:47:18	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME	33,10
09/10/2017 09:47:55	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32,95
09/10/2017 09:48:06	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME	32,80
09/10/2017 09:48:40	LANCE	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	32,79
09/10/2017 09:48:51	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME	32,50
09/10/2017 09:49:22	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32,00
09/10/2017 09:49:38	LANCE	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	31,99
09/10/2017 09:49:39	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME	31,50
09/10/2017 09:50:29	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31,40
09/10/2017 09:50:49	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME	31,20
09/10/2017 09:51:25	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	30,90
09/10/2017 09:51:41	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME	30,00
09/10/2017 09:52:49	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	29,90
09/10/2017 09:52:59	LANCE	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	29,89
09/10/2017 09:53:21	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME	29,50
09/10/2017 09:53:46	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	29,79
09/10/2017 09:55:03	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	29,29
09/10/2017 09:55:20	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME	29,10
09/10/2017 09:55:49	LANCE	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	29,09
09/10/2017 09:55:59	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME	28,50
09/10/2017 09:56:04	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	28,79
09/10/2017 09:56:27	LANCE	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	28,49
09/10/2017 09:56:37	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME	27,00
09/10/2017 09:57:06	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26,40
09/10/2017 09:57:20	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME	25,00
09/10/2017 09:57:21	LANCE	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	26,39
09/10/2017 09:57:34	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME	24,30
09/10/2017 09:57:59	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME	23,80
09/10/2017 09:58:05	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	24,29
09/10/2017 09:58:24	LANCE	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	23,79
09/10/2017 09:58:29	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME	23,00
09/10/2017 09:58:37	LANCE	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	22,99
09/10/2017 09:58:39	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME	22,75
09/10/2017 09:58:42	LANCE	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	22,74
09/10/2017 09:58:47	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME	22,50
09/10/2017 09:59:03	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME	22,30
09/10/2017 09:59:05	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	22,40
09/10/2017 09:59:07	LANCE	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	22,49
09/10/2017 09:59:08	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
	O detentor da melhor oferta é BRUNO & SILVA LTDA ME		
09/10/2017 09:59:08	<b>HABILITAÇÃO</b>		
09/10/2017 09:59:12	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME	22,10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CRUZ MACHADO-PR**

**LOTE 27 - HABILITAÇÃO  
Lote: 27**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 27	Unidade: AMP	Marca: DELTA	Modelo:
Descrição: PROTAMINA CLORIDRATO 1% SOLUÇÃO INJ AMPOLA DE 5ML			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 2,69	Valor Total: 134,50	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	021 18.337.759/0001-20	2,74	2,69	Sim
2 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	009 85.477.586/0001-32	2,75	2,70	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

26/09/2017 13:35:29	PUBLICADO		
27/09/2017 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
09/10/2017 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
09/10/2017 09:28:15	DISPUTA		
09/10/2017 09:28:15	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2,75
09/10/2017 09:28:15	LANCE	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	2,74
09/10/2017 09:36:09	PRÉ-RANDÔMICO		
09/10/2017 09:36:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
09/10/2017 09:41:09	TEMPO RANDÔMICO		
09/10/2017 09:43:38	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2,70
09/10/2017 09:44:03	LANCE	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	2,69
09/10/2017 09:58:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME			
09/10/2017 09:58:09	HABILITAÇÃO		

**LOTE 28 - HABILITAÇÃO  
Lote: 28**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 28	Unidade: FR	Marca: NATALIS	Modelo:
Descrição: RIFAMICINA 10 MG/ML SPRAY FRASCO DE 50 ML			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 8,29	Valor Total: 1.658,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	009 85.477.586/0001-32	27,01	8,29	Sim
2 ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP	000 0 219.262/0001-53	27,01	8,30	Sim
3 DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	021 18.337.759/0001-20	27,00	8,36	Sim
4 BRUNO & SILVA LTDA ME	027 15.396.747/0001-88	27,00	8,58	Sim
5 NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS	009 14.595.725/0001-84	27,00	24,00	Não

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CRUZ MACHADO-PR**

000590

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

26/09/2017 13:35:29	PUBLICADO			
27/09/2017 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
09/10/2017 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
09/10/2017 09:31:18	DISPUTA			
09/10/2017 09:31:18	LANCE	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		27,00
09/10/2017 09:31:18	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		27,01
09/10/2017 09:31:18	LANCE	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME		27,00
09/10/2017 09:31:18	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME		27,00
09/10/2017 09:31:18	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP		27,01
09/10/2017 09:32:11	LANCE	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		25,50
09/10/2017 09:36:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.				
09/10/2017 09:36:09	PRÉ-RANDÔMICO			
09/10/2017 09:37:02	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME		25,30
09/10/2017 09:37:31	LANCE	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		24,00
09/10/2017 09:38:15	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME		23,80
09/10/2017 09:41:09	TEMPO RANDÔMICO			
09/10/2017 09:41:53	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP		23,75
09/10/2017 09:42:09	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME		23,50
09/10/2017 09:42:22	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP		23,40
09/10/2017 09:42:32	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME		23,20
09/10/2017 09:42:47	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP		23,10
09/10/2017 09:44:03	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		23,00
09/10/2017 09:44:39	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME		22,00
09/10/2017 09:44:40	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP		22,98
09/10/2017 09:44:51	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP		21,99
09/10/2017 09:44:59	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME		21,50
09/10/2017 09:45:03	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP		21,00
09/10/2017 09:45:09	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		20,95
09/10/2017 09:45:15	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME		20,50
09/10/2017 09:45:17	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP		20,00
09/10/2017 09:45:27	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME		19,50
09/10/2017 09:46:01	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP		19,00
09/10/2017 09:46:19	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME		18,80
09/10/2017 09:46:35	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP		18,00
09/10/2017 09:46:45	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME		17,50
09/10/2017 09:46:56	LANCE	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME		17,49
09/10/2017 09:46:57	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP		17,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CRUZ MACHADO-PR**

09/10/2017 09:47:04	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME	16,80
09/10/2017 09:47:05	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16,90
09/10/2017 09:47:15	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP	16,70
09/10/2017 09:47:27	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME	16,50
09/10/2017 09:47:36	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP	16,00
09/10/2017 09:47:58	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME	15,80
09/10/2017 09:48:07	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP	15,00
09/10/2017 09:48:17	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME	14,85
09/10/2017 09:48:23	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP	14,00
09/10/2017 09:48:45	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME	13,95
09/10/2017 09:48:46	LANCE	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	13,99
09/10/2017 09:48:49	LANCE	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	13,94
09/10/2017 09:48:50	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP	13,00
09/10/2017 09:49:07	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME	12,95
09/10/2017 09:49:09	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12,99
09/10/2017 09:49:12	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP	12,00
09/10/2017 09:49:32	LANCE	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	11,99
09/10/2017 09:49:41	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP	11,90
09/10/2017 09:49:44	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME	11,80
09/10/2017 09:49:51	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP	11,70
09/10/2017 09:50:11	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME	11,50
09/10/2017 09:50:17	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP	11,00
09/10/2017 09:50:23	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME	10,96
09/10/2017 09:50:30	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP	10,90
09/10/2017 09:51:01	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	10,69
09/10/2017 09:51:03	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME	10,88
09/10/2017 09:51:10	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME	10,40
09/10/2017 09:51:10	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP	10,60
09/10/2017 09:51:15	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP	10,00
09/10/2017 09:51:23	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME	9,95
09/10/2017 09:51:34	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP	9,90
09/10/2017 09:52:52	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME	9,87
09/10/2017 09:52:57	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	9,85
09/10/2017 09:53:03	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP	9,80
09/10/2017 09:53:04	LANCE	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	9,84
09/10/2017 09:53:07	LANCE	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	9,79
09/10/2017 09:53:15	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP	9,75
09/10/2017 09:53:16	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME	9,70
09/10/2017 09:53:23	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP	9,60
09/10/2017 09:53:33	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME	9,54
09/10/2017 09:53:36	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP	9,50
09/10/2017 09:53:43	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME	9,45
09/10/2017 09:53:48	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP	9,40
09/10/2017 09:53:54	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME	9,38

000532

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CRUZ MACHADO-PR**

09/10/2017 09:53:58	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP	9,30
09/10/2017 09:54:04	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME	9,28
09/10/2017 09:54:09	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP	9,20
09/10/2017 09:54:15	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME	9,18
09/10/2017 09:54:20	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP	9,15
09/10/2017 09:54:27	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME	9,13
09/10/2017 09:54:33	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME	9,08
09/10/2017 09:54:35	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP	0,10
09/10/2017 09:54:38	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME	9,03
09/10/2017 09:54:42	MENSAGEM	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,10.			
09/10/2017 09:55:05	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	8,99
09/10/2017 09:55:10	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 065 no valor de 0,10 foi cancelado.			
09/10/2017 09:55:13	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME	8,95
09/10/2017 09:55:24	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP	8,90
09/10/2017 09:55:32	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME	8,85
09/10/2017 09:55:39	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME	8,74
09/10/2017 09:55:42	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP	8,50
09/10/2017 09:55:52	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME	8,58
09/10/2017 09:55:56	LANCE	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	8,49
09/10/2017 09:56:06	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	8,37
09/10/2017 09:56:07	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP	8,48
09/10/2017 09:56:32	LANCE	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	8,36
09/10/2017 09:56:49	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP	8,30
09/10/2017 09:57:08	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	8,29
09/10/2017 09:57:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			
09/10/2017 09:57:09	HABILITAÇÃO		

**LOTE 29 - HABILITAÇÃO**

Lote 29

**VALORES NUMÉRICOS FINAIS**

Item: 29	Unidade: FR	Marca: Argiro	Modelo: Argiro
Descrição: VITELINATO DE PRATA 10 % SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO DE 5ML			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 10,68	Valor Total: 320,40	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Nº do Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BRUNO & SILVA LTDA ME	15.296.747/0001-88	10,81	10,68	Sim
2 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.758.6/0001-32	10,81	10,70	Sim
3 DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	18.837.759/0001-20	10,80	10,74	Sim
4 CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELE-IME	11.013.674/0001-08	10,81	10,81	Sim

**DESCLASIFICADOS**

Razão Social	Nº do Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----------------	----------------	--------------	----

INAPLICÁVEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CRUZ MACHADO-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>				
26/09/2017 13:35:29	<b>PUBLICADO</b>			
27/09/2017 16:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>			
09/10/2017 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>			
09/10/2017 09:31:18	<b>DISPUTA</b>			
09/10/2017 09:31:18	<b>LANCE</b> CONFIAÇA COMERCIAL CIRURGICA EIRELE-ME			10,81
09/10/2017 09:31:18	<b>LANCE</b> ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			10,81
09/10/2017 09:31:18	<b>LANCE</b> BRUNO & SILVA LTDA ME			10,81
09/10/2017 09:31:18	<b>LANCE</b> DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME			10,80
09/10/2017 09:36:10	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>			
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.				
09/10/2017 09:36:10	<b>PRÉ-RANDÔMICO</b>			
09/10/2017 09:37:09	<b>LANCE</b> BRUNO & SILVA LTDA ME			10,75
09/10/2017 09:41:10	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>			
09/10/2017 09:43:58	<b>LANCE</b> DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME			10,74
09/10/2017 09:44:09	<b>LANCE</b> ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			10,70
09/10/2017 09:44:48	<b>LANCE</b> BRUNO & SILVA LTDA ME			10,68
09/10/2017 09:45:10	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>			
O detentor da melhor oferta é BRUNO & SILVA LTDA ME				
09/10/2017 09:45:10	<b>HABILITAÇÃO</b>			

**LOTE 30 - HABILITAÇÃO**  
Lote 30

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 30	Unidade: FR	Marca: HILTI - HILTI	Modelo:
Descrição: GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETAVEL SISTEMA FECHADO 100ML			
Quantidade: 1.000	<b>Valor Unit.: 1,98</b>	<b>Valor Total: 1.980,00</b>	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	09.10.17.001.759/0001-20	5,56	1,98	Sim
2 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	09.10.17.002.278/0001-64	5,57	1,99	Não
3 PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	09.10.17.003.251/0001-98	5,57	2,00	Não
4 CONFIAÇA COMERCIAL CIRURGICA EIRELE-ME	09.10.17.004.674/0001-08	5,57	2,39	Sim
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	09.10.17.005.002/0001-02	3,33	2,67	Não
6 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	09.10.17.006.586/0001-32	5,57	2,86	Sim
7 EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS	09.10.17.007.071/0001-46	5,57	3,00	Sim
8 GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP	09.10.17.008.008/0001-86	5,34	5,34	Sim
9 ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP	09.10.17.009.262/0001-53	5,57	5,57	Sim

**DECLARAÇÃO DOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CRUZ MACHADO-PR**

**MOVIMENTOS DO LOTE**

26/09/2017 13:35:29	<b>PUBLICADO</b>	
27/09/2017 16:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>	
09/10/2017 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>	
09/10/2017 09:31:18	<b>DISPUTA</b>	
09/10/2017 09:31:18	<b>LANCE</b>	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - ME 5,57
09/10/2017 09:31:18	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME 5,56
09/10/2017 09:31:18	<b>LANCE</b>	EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME 5,57
09/10/2017 09:31:18	<b>LANCE</b>	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS 5,57
09/10/2017 09:31:18	<b>LANCE</b>	GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP 5,34
09/10/2017 09:31:18	<b>LANCE</b>	CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELE-ME 5,57
09/10/2017 09:31:18	<b>LANCE</b>	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA 5,57
09/10/2017 09:31:18	<b>LANCE</b>	ALTERMED MATERIAL MEDICINA HOSPITALAR LTDA 3,33
09/10/2017 09:31:18	<b>LANCE</b>	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 5,57
09/10/2017 09:33:07	<b>LANCE</b>	EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME 3,30
09/10/2017 09:36:10	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.		
09/10/2017 09:36:10	<b>PRÉ-RANDÔMICO</b>	
09/10/2017 09:37:57	<b>LANCE</b>	ALTERMED MATERIAL MEDICINA HOSPITALAR LTDA 2,67
09/10/2017 09:40:04	<b>LANCE</b>	EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME 3,00
09/10/2017 09:41:10	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>	
09/10/2017 09:42:24	<b>LANCE</b>	CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELE-ME 2,66
09/10/2017 09:42:38	<b>LANCE</b>	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA 2,50
09/10/2017 09:43:42	<b>LANCE</b>	CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELE-ME 2,49
09/10/2017 09:43:53	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME 2,48
09/10/2017 09:44:07	<b>LANCE</b>	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA 2,40
09/10/2017 09:44:31	<b>LANCE</b>	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 2,86
09/10/2017 09:44:55	<b>LANCE</b>	CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELE-ME 2,39
09/10/2017 09:45:05	<b>LANCE</b>	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA 2,00
09/10/2017 09:46:46	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME 2,10
09/10/2017 09:46:50	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME 2,05
09/10/2017 09:50:12	<b>LANCE</b>	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS 1,99
09/10/2017 10:02:10	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>	
PARTICIPANTE 001 possui direito de desempate conforme Lei Municipal nº 123.		
09/10/2017 10:02:10	<b>DESEMPATE</b>	
09/10/2017 10:02:54	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME 1,98
09/10/2017 10:02:54	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>	
O detentor da melhor oferta é DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME		
09/10/2017 10:02:54	<b>HABILITAÇÃO</b>	

**LOTE 31 - HABILITAÇÃO**

Lote 31

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

000535

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CRUZ MACHADO-PR**

Item: 31      Unidade: UN      Marca: CRISTALIA      Modelo:  
 Descrição: HIDRALAZINA 20MG/ML AMP.  
 Quantidade: 100      **Valor Unit.: 4,34**      **Valor Total: 434,00**

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	035 00.802.002/0001-20	4,34	4,34	Sim
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	035 00.802.002/0001-02	7,00	7,00	Não

**DESCLAUSIFICADOS**

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	----------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	----------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

26/09/2017 13:35:29	PUBLICADO			
27/09/2017 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
09/10/2017 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
09/10/2017 09:31:18	DISPUTA			
09/10/2017 09:31:18	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		7,00
09/10/2017 09:31:18	LANCE	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME		4,34
09/10/2017 09:36:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.				
09/10/2017 09:36:11	PRÉ-RANDÔMICO			
09/10/2017 09:41:11	TEMPO RANDÔMICO			
09/10/2017 09:59:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME				
09/10/2017 09:59:11	HABILITAÇÃO			

**LOTE 32 - HABILITAÇÃO**  
Lote 32

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 32      Unidade: FR      Marca: ERELE      Modelo:  
 Descrição: INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML, FRASCO AMPOLA 10 ML.  
 Quantidade: 20      **Valor Unit.: 52,49**      **Valor Total: 1.049,80**

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CONFIAÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELE-ME	035 00.7813.674/0001-08	53,45	52,49	Sim
2 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	035 00.7470.278/0001-64	53,45	52,50	Não

**DESCLAUSIFICADOS**

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	----------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	----------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

26/09/2017 13:35:29	PUBLICADO			
27/09/2017 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			

000596

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CRUZ MACHADO-PR

09/10/2017 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
09/10/2017 09:31:18	DISPUTA		
09/10/2017 09:31:18	LANCE	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	53,45
09/10/2017 09:31:18	LANCE	CONFIAÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELE-ME	53,45
09/10/2017 09:36:12	PRÉ-RANDÔMICO		
09/10/2017 09:36:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
09/10/2017 09:41:12	TEMPO RANDÔMICO		
09/10/2017 09:42:16	LANCE	CONFIAÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELE-ME	53,44
09/10/2017 09:48:37	LANCE	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	53,20
09/10/2017 09:48:45	LANCE	CONFIAÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELE-ME	53,19
09/10/2017 09:48:55	LANCE	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	53,00
09/10/2017 09:49:22	LANCE	CONFIAÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELE-ME	52,99
09/10/2017 09:49:33	LANCE	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	52,50
09/10/2017 09:59:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
PARTICIPANTE 040 possui direito de desempate conforme Lei Complementar 123.			
09/10/2017 09:59:12	DESEMPATE		
09/10/2017 09:59:44	LANCE	CONFIAÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELE-ME	52,49
09/10/2017 09:59:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é CONFIAÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELE-ME			
09/10/2017 09:59:44	HABILITAÇÃO		

## LOTE 33 - HABILITAÇÃO

Item 33

## VALORES NUMÉRICOS FINAIS

Item: 33	Unidade: UN	Marca: 744	Modelo:
Descrição: ISOXSUPRINA CLORIDRATO COMPRIMIDO 100MG			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 3,58	Valor Total: 1.432,00	

## CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	CNPJ	Inscrição	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	06.908.138/0001-20	4,09	3,58	Sim	
2 CONFIAÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELE-ME	16.044.004/0001-08	4,10	3,59	Sim	
3 BRUNO & SILVA LTDA ME	15.395.274/0001-88	4,10	3,72	Sim	
4 GREEN FARMACÉUTICA LTDA - EPP	16.341.1508/0001-86	3,93	3,93	Sim	
5 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16.477.586/0001-32	4,10	4,05	Sim	

## DECLARICAÇÕES

Razão Social	CNPJ	Inscrição	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

## MOVIMENTOS DO LOTE

26/09/2017 13:35:29	PUBLICADO		
27/09/2017 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
09/10/2017 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
09/10/2017 09:38:03	DISPUTA		

000597

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CRUZ MACHADO-PR

09/10/2017 09:38:03	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	4,10
09/10/2017 09:38:03	LANCE	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	4,09
09/10/2017 09:38:03	LANCE	GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP	3,93
09/10/2017 09:38:03	LANCE	CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELE-ME	4,10
09/10/2017 09:38:03	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME	4,10
09/10/2017 09:40:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
09/10/2017 09:40:00	PRÉ-RANDÔMICO		
09/10/2017 09:42:24	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME	3,91
09/10/2017 09:45:00	TEMPO RANDÔMICO		
09/10/2017 09:46:36	LANCE	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	3,90
09/10/2017 09:46:55	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME	3,88
09/10/2017 09:47:21	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	4,05
09/10/2017 09:48:05	LANCE	CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELE-ME	3,87
09/10/2017 09:48:11	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME	3,85
09/10/2017 09:48:36	LANCE	CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELE-ME	3,84
09/10/2017 09:48:56	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME	3,82
09/10/2017 09:49:16	LANCE	CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELE-ME	3,81
09/10/2017 09:49:22	LANCE	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	3,80
09/10/2017 09:49:48	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME	3,78
09/10/2017 09:50:04	LANCE	CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELE-ME	3,77
09/10/2017 09:50:15	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME	3,75
09/10/2017 09:50:29	LANCE	CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELE-ME	3,74
09/10/2017 09:50:38	LANCE	BRUNO & SILVA LTDA ME	3,72
09/10/2017 09:50:50	LANCE	CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELE-ME	3,71
09/10/2017 09:51:22	LANCE	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	3,70
09/10/2017 09:51:33	LANCE	CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELE-ME	3,69
09/10/2017 09:51:40	LANCE	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	3,68
09/10/2017 09:51:57:14	LANCE	CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELE-ME	3,67
09/10/2017 09:52:30	LANCE	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	3,66
09/10/2017 09:52:57	LANCE	CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELE-ME	3,65
09/10/2017 09:53:28	LANCE	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	3,64
09/10/2017 09:53:56	LANCE	CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELE-ME	3,63
09/10/2017 09:54:11	LANCE	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	3,62
09/10/2017 10:00:11	LANCE	CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELE-ME	3,61
09/10/2017 10:00:19	LANCE	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	3,60
09/10/2017 10:00:30	LANCE	CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELE-ME	3,59
09/10/2017 10:00:44	LANCE	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	3,58
09/10/2017 10:00:01	NOTIFICAÇÃO	DE ENCERRAMENTO	
O detentor da melhor oferta é DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME			
09/10/2017 10:00:01	ABILITAÇÃO		

LOTE 01 - ABERTO  
10:00:01





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CRUZ MACHADO-PR

09/10/2017 09:46:42	LANCE	ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP	28,97
09/10/2017 09:46:45	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP	28,95
09/10/2017 09:46:53	LANCE	ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP	28,94
09/10/2017 09:47:05	LANCE	ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP	28,93
09/10/2017 09:47:06	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP	28,80
09/10/2017 09:47:17	LANCE	ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP	28,79
09/10/2017 09:47:26	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP	28,70
09/10/2017 09:47:33	LANCE	ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP	28,60
09/10/2017 09:47:45	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP	28,50
09/10/2017 09:47:56	LANCE	ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP	28,49
09/10/2017 09:48:00	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	28,39
09/10/2017 09:48:02	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP	28,40
09/10/2017 09:48:07	LANCE	ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP	28,38
09/10/2017 09:48:13	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP	28,00
09/10/2017 09:48:13	LANCE	ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP	27,99
09/10/2017 09:48:18	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP	27,90
09/10/2017 09:48:30	LANCE	GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	27,50
09/10/2017 09:48:33	LANCE	ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP	27,49
09/10/2017 09:48:37	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP	27,00
09/10/2017 09:48:44	LANCE	ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP	26,99
09/10/2017 09:48:48	LANCE	GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	26,50
09/10/2017 09:48:54	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP	26,00
09/10/2017 09:48:56	LANCE	ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP	26,49
09/10/2017 09:49:00	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	25,75
09/10/2017 09:49:01	LANCE	GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	5,80
09/10/2017 09:49:02	LANCE	ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP	25,99
09/10/2017 09:49:10	LANCE	ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP	25,74
09/10/2017 09:49:15	MENSAGEM	GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	
peço que caso o sistema possuir o ultimo lance foi equivocado.			
09/10/2017 09:49:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do participante 028 no valor de 5,80 foi cancelado.			
09/10/2017 09:49:52	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP	25,70
09/10/2017 09:49:54	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	25,49
09/10/2017 09:49:54	LANCE	GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	25,50
09/10/2017 09:49:58	LANCE	ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP	25,48
09/10/2017 09:49:58	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP	25,40
09/10/2017 09:49:58	LANCE	GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	25,00
09/10/2017 09:49:58	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP	24,90
09/10/2017 09:49:58	LANCE	ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP	24,99
09/10/2017 09:49:58	LANCE	GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	24,00
09/10/2017 09:49:58	LANCE	ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP	24,89
09/10/2017 09:49:58	LANCE	ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP	23,00
09/10/2017 09:49:58	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP	23,90
09/10/2017 09:49:58	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP	22,90

000600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CRUZ MACHADO-PR**

09/10/2017 09:50:54	LANCE	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	22,50
09/10/2017 09:50:54	LANCE	ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP	22,89
09/10/2017 09:50:59	LANCE	ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP	22,49
09/10/2017 09:51:03	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP	22,40
09/10/2017 09:51:07	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	22,30
09/10/2017 09:51:09	LANCE	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	22,00
09/10/2017 09:51:12	LANCE	ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP	22,29
09/10/2017 09:51:24	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP	21,90
09/10/2017 09:51:32	LANCE	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	21,75
09/10/2017 09:51:43	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP	21,70
09/10/2017 09:51:53	LANCE	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	21,50
09/10/2017 09:52:00	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP	21,45
09/10/2017 09:52:07	LANCE	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	21,30
09/10/2017 09:52:16	LANCE	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP	21,29
09/10/2017 09:52:24	LANCE	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	20,00
09/10/2017 09:52:04	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	19,90
09/10/2017 09:52:14	LANCE	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	19,50
09/10/2017 09:52:31	LANCE	DISTRIBUIDORA EIRELE-ME	19,60
09/10/2017 09:52:02	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	19,40
09/10/2017 09:52:10	LANCE	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	19,20
09/10/2017 09:52:31	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 093 possui direito de desempate conforme Lei Municipal 123.			
09/10/2017 09:52:01	DESEMPATE		
09/10/2017 09:52:35	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	19,19
09/10/2017 09:52:36	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor do lance oferta é ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			
09/10/2017 09:52:36	HABILITAÇÃO		

**LOTE 35 - HABILITAÇÃO**

**VALORES MATEMÁTICOS FINAIS**

Item: 36	Unidade: AMP	Marca: FARMACIA EIRELE	Modelo:
Descrição: 36	FENILFLORIDRATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJEÇÃO EM AMPOLA DE 1ML		
Quantidade: 50	Valor Unit: 15,18		Valor Total: 759,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão	Empresário	CNPJ	Valor	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELE-ME	FRANCISCO DE ASSIS	1812074/0001-08	15,20	15,20	15,18	Sim
2 DISTRIBUIDORA MENISIO LTDA - ME	FRANCISCO DE ASSIS	0727533/0001-20	15,19	15,19	15,19	Sim

**DESCRIÇÃO DOS LANCES**

Razão	Empresário	CNPJ	Valor	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELE-ME	FRANCISCO DE ASSIS	1812074/0001-08	15,20	15,20	15,18	Sim
2 DISTRIBUIDORA MENISIO LTDA - ME	FRANCISCO DE ASSIS	0727533/0001-20	15,19	15,19	15,19	Sim

**MOVIMENTO DO LOTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**CRUZ MACHADO-PR**

26/09/2017	12:35:29	PUBLICADO	
27/09/2017	10:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
09/10/2017	10:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
09/10/2017	10:03	DISPUTA	
09/10/2017	13:03	LANCE CONFIANÇA COMERCIAL ORÇAMENTAL EIRELE-ME	15,20
09/10/2017	13:03	LANCE DISTRIBUIDORA MERIDIANO 19 ME	15,19
09/10/2017	14:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lote entrará em sorteio RANDÔMICO em 5 minutos.			
09/10/2017	14:01	PRÉ-RANDÔMICO	
09/10/2017	14:01	TEMPO RANDÔMICO	
09/10/2017	14:55	LANCE CONFIANÇA COMERCIAL ORÇAMENTAL EIRELE-ME	15,18
09/10/2017	15:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor do lote é CONFIANÇA COMERCIAL ORÇAMENTAL EIRELE-ME			
09/10/2017	15:02	HABILITAÇÃO	

**LOTE 37 - HABILITAÇÃO**

Lote: 37

**VALORES ORÇAMENTÁRIOS FINAIS**

Item: 37	Amplida AMP	Marca: BLAU	Modelo: BLAU
Descrição:	SILINA 500 MG INJETAVEL AMPOLA		
Quantidade:	600	Valor Unit.: 2,12	Valor Total: 3.180,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	CNPJ	Insc. Estadual	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SOMA/PR. CO. EIRELE-ME	09.000.000/0001-02	656.468/0001-39	2,12	2,12	Não
2 ALTERMED MEDICO HOSPITALARES LTDA	09.000.000/0001-02	656.468/0001-39	2,92	2,92	Não
3 DISTRIBUIDORA MERIDIANO 19 ME	09.000.000/0001-20	656.468/0001-39	3,15	3,15	Sim
4 GOLDEN PLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	09.000.000/0001-64	656.468/0001-39	4,00	4,00	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	CNPJ	Insc. Estadual	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALTERMED MEDICO HOSPITALARES LTDA	09.000.000/0001-02	656.468/0001-39			
2 GOLDEN PLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	09.000.000/0001-64	656.468/0001-39			

**MOVIMENTO DO LOTE**

26/09/2017	12:35:29	PUBLICADO	
27/09/2017	10:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
09/10/2017	10:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
09/10/2017	10:03	DISPUTA	
09/10/2017	13:03	LANCE GOLDEN PLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	4,00
09/10/2017	13:03	LANCE SOMA/PR. CO. EIRELE-ME	2,12
09/10/2017	13:03	LANCE ALTERMED MEDICO HOSPITALARES LTDA	2,92
09/10/2017	13:03	LANCE DISTRIBUIDORA MERIDIANO 19 ME	3,15
09/10/2017	14:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lote entrará em sorteio RANDÔMICO em 5 minutos.			
09/10/2017	14:01	PRÉ-RANDÔMICO	
09/10/2017	14:01	TEMPO RANDÔMICO	



000603

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CRUZ MACHADO-PR

---

PREGOEIRO: VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK

000604

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CRUZ MACHADO-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017  
Processo Administrativo Nº 216/2017  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK  
Data de Publicação: 26/09/2017 13:35:29

				TOTAL DO PROCESSO: 139.409,18
<b>ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA</b>			<b>85.477.586/0001-32</b>	<b>59.310,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 033	10,76	<b>Total: 1.076,00</b>
Item: 1	Unidade: CAX	Marca: EMS	Modelo:	
Descrição: ACETILCISTEINA 200MG, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL - caixa com 16 envelopes de 5g cada				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 10,76</b>			Total Item: 1.076,00
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 069	24,50	<b>Total: 14.700,00</b>
Item: 4	Unidade: FLC	Marca: CHIESI	Modelo:	
Descrição: BECLOMETASONA DIPROPIONATO ,400MCG/ML, SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO FLACONTE 2 ML				
Quantidade: 600	<b>Valor Unit.: 24,50</b>			Total Item: 14.700,00
<b>LOTE 9</b>	Quant.: 1	Num: 069	34,20	<b>Total: 34.200,00</b>
Item: 9	Unidade: UN	Marca: ISOFARMA	Modelo:	
Descrição: CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML BOLSA COM 200ML				
Quantidade: 1.000	<b>Valor Unit.: 34,20</b>			Total Item: 34.200,00
<b>LOTE 28</b>	Quant.: 1	Num: 069	8,29	<b>Total: 1.658,00</b>
Item: 28	Unidade: FR	Marca: NATULAB	Modelo:	
Descrição: RIFAMICINA 10 MG/ML SPRAY FRASCO DE 50 ML				
Quantidade: 200	<b>Valor Unit.: 8,29</b>			Total Item: 1.658,00
<b>LOTE 35</b>	Quant.: 1	Num: 033	19,19	<b>Total: 7.676,00</b>
Item: 35	Unidade: UN	Marca: NOVA FARMA	Modelo:	
Descrição: METILPREDNISOLONA, SAL SUCCINATO 500 MG PO LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETAVEL FRASCO/AMPOLA				
Quantidade: 400	<b>Valor Unit.: 19,19</b>			Total Item: 7.676,00
<b>REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP</b>			<b>17.263.792/0001-90</b>	<b>320,00</b>
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 031	0,32	<b>Total: 320,00</b>
Item: 2	Unidade: UN	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO				
Quantidade: 1.000	<b>Valor Unit.: 0,32</b>			Total Item: 320,00
<b>DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME</b>			<b>18.337.759/0001-20</b>	<b>22.457,98</b>
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 001	0,65	<b>Total: 260,00</b>
Item: 3	Unidade: AMP	Marca: SANTISA	Modelo:	

000605

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CRUZ MACHADO-PR**

Descrição: ATROPINA SULFATO 0,5 MG/ML AMPOLA

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 0,65** Total Item: 260,00

**LOTE 5** Quant.: 1 Num: 065 20,60 **Total: 1.030,00**

Item: 5 Unidade: UN Marca: MOMENTA Modelo:

Descrição: BENZOCAINA ASSOCIADA COM TRICLOZANA E MENTOL 4,5%+ 0,5% AEROSSOL TUBO DE 43 G

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 20,60** Total Item: 1.030,00

**LOTE 7** Quant.: 1 Num: 021 0,65 **Total: 650,00**

Item: 7 Unidade: UN Marca: UNIAO QUIMICA Modelo:

Descrição: CARVÃO VEGETAL

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 0,65** Total Item: 650,00

**LOTE 8** Quant.: 1 Num: 001 13,91 **Total: 278,20**

Item: 8 Unidade: UN Marca: DAUDT Modelo:

Descrição: CETILPIRIDINIO CLORETO + BENZOCAINA 0,5MG + 4MG/ML SPRAY 100ML

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 13,91** Total Item: 278,20

**LOTE 11** Quant.: 1 Num: 021 0,19 **Total: 190,00**

Item: 11 Unidade: UN Marca: BOEHRINGER Modelo:

Descrição: CLONIDINA CLORIDRATO 0,1 MG COMP

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 0,19** Total Item: 190,00

**LOTE 12** Quant.: 1 Num: 001 14,19 **Total: 170,28**

Item: 12 Unidade: UN Marca: ACHE Modelo:

Descrição: COMBIROM SUS FR 120 ML + CM X 10 ML

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 14,19** Total Item: 170,28

**LOTE 13** Quant.: 1 Num: 021 10,20 **Total: 204,00**

Item: 13 Unidade: FR Marca: GEOLAB Modelo:

Descrição: DEXAMETASONA, ASSOCIADA COM NEOMICINA E SULFATO DE POLIMIXINA B 0,1%+0,35+6000UI, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 10,20** Total Item: 204,00

**LOTE 15** Quant.: 1 Num: 037 4,49 **Total: 449,00**

Item: 15 Unidade: FR Marca: PRATI Modelo:

Descrição: ERITROMICINA ESTOLATO 50MG/ML SUSP FR 60ML

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 4,49** Total Item: 449,00

**LOTE 18** Quant.: 1 Num: 021 0,17 **Total: 3.400,00**

Item: 18 Unidade: CP Marca: TEUTO Modelo:

Descrição: IBUPROFENO 300MG - COMP

Quantidade: 20.000 **Valor Unit.: 0,17** Total Item: 3.400,00

**LOTE 20** Quant.: 1 Num: 021 0,22 **Total: 220,00**

Item: 20 Unidade: CP Marca: SANVAL Modelo:





000607

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CRUZ MACHADO-PR**

Quantidade: 400                      **Valor Unit.: 3,58**                      Total Item: 1.432,00

**GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**                      **17.472.278/0001-64**                      **1.121,00**

**LOTE 6**                      Quant.: 1                      Num: 091                      0,65                      **Total: 195,00**

Item: 6                      Unidade: AMP                      Marca: SAMTEC                      Modelo: SAMTEC

Descrição: BICARBONATO DE SODIO 8,4% AMPOLA DE 10 ML - VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.

Quantidade: 300                      **Valor Unit.: 0,65**                      Total Item: 195,00

**LOTE 39**                      Quant.: 1                      Num: 028                      4,63                      **Total: 926,00**

Item: 39                      Unidade: UN                      Marca: NOVA FARMA                      Modelo: NOVA FARMA

Descrição: PANCURONIO BROMETO, 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML

Quantidade: 200                      **Valor Unit.: 4,63**                      Total Item: 926,00

**ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA – EPP**                      **08.219.262/0001-53**                      **31.790,00**

**LOTE 10**                      Quant.: 1                      Num: 001                      27,55                      **Total: 27.550,00**

Item: 10                      Unidade: UN                      Marca: ISOFARMA                      Modelo:

Descrição: CIPROFLOXACINO 02MG/ML BOLSA 100ML

Inf. detal.: CIPROFLOXACINO 02MG/ML BOLSA 100ML

Quantidade: 1.000                      **Valor Unit.: 27,55**                      Total Item: 27.550,00

**LOTE 19**                      Quant.: 1                      Num: 001                      424,00                      **Total: 4.240,00**

Item: 19                      Unidade: FR                      Marca: BIOCHIMICO                      Modelo:

Descrição: ISOFLURANO ANESTÉSICO INALATÓRIO

Inf. detal.: ISOFLURANO ANESTÉSICO INALATÓRIO

Quantidade: 10                      **Valor Unit.: 424,00**                      Total Item: 4.240,00

**SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA**                      **00.656.468/0001-39**                      **22.060,00**

**LOTE 16**                      Quant.: 1                      Num: 083                      5,90                      **Total: 18.880,00**

Item: 16                      Unidade: FR                      Marca: FARMACE                      Modelo: FARMACE

Descrição: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSO COM DIPIRONA SÓDICA 6,67 MG+ 333,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20 ML

Quantidade: 3.200                      **Valor Unit.: 5,90**                      Total Item: 18.880,00

**LOTE 37**                      Quant.: 1                      Num: 083                      2,12                      **Total: 3.180,00**

Item: 37                      Unidade: AMP                      Marca: BLAU                      Modelo: BLAU

Descrição: OXACILINA 500 MG INJETAVEL AMPOLA

Quantidade: 1.500                      **Valor Unit.: 2,12**                      Total Item: 3.180,00

**BRUNO & SILVA LTDA ME**                      **15.396.747/0001-88**                      **541,40**

**LOTE 26**                      Quant.: 1                      Num: 060                      22,10                      **Total: 221,00**

Item: 26                      Unidade: UN                      Marca: Germed                      Modelo: Genérico

Descrição: POMADA TÓPICA BETAMETASONA+GENTAMICINA+TOLF+CLIOQ.TUBO COM 20 GRAMAS.

Quantidade: 10                      **Valor Unit.: 22,10**                      Total Item: 221,00

**LOTE 29**                      Quant.: 1                      Num: 060                      10,68                      **Total: 320,40**

000608

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CRUZ MACHADO-PR

Item: 29	Unidade: FR	Marca: Alergan	Modelo: Argirol	
Descrição: VITELINATO DE PRATA 10 % SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO DE 5ML				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 10,68		Total Item: 320,40	
<b>CONFIAÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELE-ME</b>		<b>17.813.674/0001-08</b>	<b>1.808,80</b>	
<b>LOTE 32</b>	Quant.: 1	Num: 040	<b>52,49</b>	<b>Total: 1.049,80</b>
Item: 32	Unidade: FR	Marca: LILLY	Modelo:	
Descrição: INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML. FRASCO AMPOLA 10 ML.				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 52,49		Total Item: 1.049,80	
<b>LOTE 36</b>	Quant.: 1	Num: 040	<b>15,18</b>	<b>Total: 759,00</b>
Item: 36	Unidade: AMP	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: NALBUFINA CLORIDRATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA DE 1ML				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 15,18		Total Item: 759,00	

---

PREGOEIRO: VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK



# Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 129, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

## PARECER JURÍDICO

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico

**Nº:** 100/2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 216/2017

**OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos hospitalar.

000609

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório realizado, com a finalidade de contratação visando a aquisição de medicamentos da Atenção Básica de Saúde, destinados para o uso em pacientes que encontravam-se em tratamento no Hospital Municipal Santa Terezinha, bem como para compor a Farmácia Básica do Centro Municipal de Saúde e Unidades de Saúde desta municipalidade.

## É O RELATÓRIO

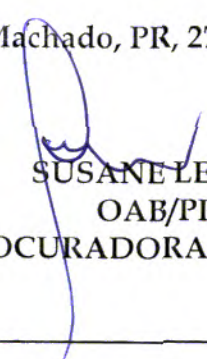
Em análise ao presente processo, verifica-se que o mesmo procedeu-se em conformidade com a Lei Federal 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993, tendo os proponentes participantes cumprido na totalidade as condições afixadas no respectivo edital.

Como concluso, reitero a regularidade do presente processo licitatório.

Este é o parecer, *s.m.j.*, ficando, no entanto, submetido a apreciação superior para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta nos autos..

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado, PR, 27 de outubro de 2017.

  
SUSANE LEA KONELL  
OAB/PR 16.474  
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 236/2017  
Processo de Licitação: 216/2017  
Data do Processo: 25/09/2017

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000610

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:


01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 216/2017  
b ) Licitação Nr.: 100/2017-PE  
c ) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
d ) Data Homologação: 27/10/2017  
e ) Objeto da Licitação OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de medicamentos da Atenção Básica de Saúde, destinados para uso em pacientes em tratamento médico no Hospital Santa Terezinha, bem como para compor a Farmácia Básica do Centro de Saúde e Unidades de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme justificativa e especificações constantes do Anexo I deste edital

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 012264 - ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP	2	0,0000	31.790,00
- 012265 - CONFIANCA COMERCIAL CIRURGICA - EIRELI - ME	2	0,0000	1.808,80
- 006919 - DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	2	0,0000	22.060,00
- 010879 - DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	22	0,0000	27.808,98
- 011198 - ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	6	0,0000	58.779,00
- 012015 - ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP	1	0,0000	580,00
	<u>35</u>		<u>142.826,78</u>

Cruz Machado, 27 de Outubro de 2017.

  
-----  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 236/2017  
Processo de Licitação: 216/2017  
Data do Processo: 25/09/2017

Folha: 1/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

000611

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 216/2017  
b ) Licitação Nr.: 100/2017-PE  
c ) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
d ) Data Homologação: 27/10/2017  
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de medicamentos da Atenção Básica de Saúde, destinados para uso em pacientes em tratamento médico no Hospital Santa Terezinha, bem como para compor a Farmácia Básica do Centro de Saúde e Unidades de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme justificativa e especificações constantes do Anexo I deste edital

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
- 012264 - ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP	2	0,0000	31.790,00
- 012265 - CONFIANCA COMERCIAL CIRURGICA - EIRELI - ME	2	0,0000	1.808,80
- 006919 - DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	2	0,0000	22.060,00
- 010879 - DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	22	0,0000	27.808,98
- 011198 - ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	6	0,0000	58.779,00
- 012015 - ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP	1	0,0000	580,00
	<u>35</u>		<u>142.826,78</u>

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 236/2017  
Processo de Licitação: 216/2017  
Data do Processo: 25/09/2017

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.017.3.3.90.30.00.00.00 (138) Saldo: 224.531,33

000612

No dia 1 do mês de Novembro do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.339.688/0001-09, com sede administrativa localizada na Av. Vitória, 167, bairro Centro, CEP nº. 84620-000, nesta cidade de Cruz Machado/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). EUCLIDES PASA, inscrito no CPF sob o nº. 353.180.319-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 100/2017, Processo Licitatório nº. 216/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de medicamentos da Atenção Básica de Saúde, destinados para uso em pacientes em tratamento médico no Hospital Santa Terezinha, bem como para compor a Farmácia Básica do Centro de Saúde e Unidades de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme justificativa e especificações constantes do Anexo I deste edital Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

000613

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
10269	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALR LTDA	
12264	ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP	10, 19
12472	Bruno & Silva Ltda - ME	
10189	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
5	CONFIANCA COMERCIAL CIRURGICA - EIRELI - ME	32, 36
6919	DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	16, 37
10879	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	1, 3, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 15, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 30, 31, 33, 39
11198	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	4, 9, 26, 28, 29, 35
11906	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
10877	GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITA	
11713	GREEN FARMACEUTICA LTDA - ME	
12015	ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP	2
11348	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - M	
8828	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	
11995	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nº. 002/2007 (pregão) e nº. 010/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALR LTDA	00.802.002/0001-02		-
ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP	08.219.262/0001-53		-
Bruno & Silva Ltda - ME	15.396.747/0001-88		-
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.782.733/0001-49		-
CONFIANCA COMERCIAL CIRURGICA - EIRELI - ME	17.813.674/0001-08		-
DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	00.656.468/0001-39		-
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	18.337.759/0001-20		-
ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	85.477.586/0001-32		-
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	23.312.871/0001-46		-
GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HO	17.472.278/0001-64		-
GREEN FARMACEUTICA LTDA - ME	03.411.908/0001-86		-
ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP	21.013.392/0001-01		-
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84		-
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	81.706.251/0001-98		-
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	17.263.792/0001-90		-

41

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de medicamentos da Atenção Básica de Saúde, destinados para uso em pacientes em tratamento médico no Hospital Santa Terezinha, bem como para compor a Farmácia Básica do Centro de Saúde e Unidades de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme justificativa e especificações constantes do Anexo I deste edital

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

000614

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6919 - DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
16	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSO COM DIPIRONA SÓDICA 6,67 MG+ 333,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FR	FARMACE FA	3.200,000	5,9000	18.880,00
37	OXACILINA 500 MG INJETAVEL AMPOLA	AMP	BLAU BLAU	1.500,000	2,1200	3.180,00

Fornecedor: 10879 - DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ACETILCISTEINA 200MG, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL - caixa com 16 envelopes de 5g cada	CAX	GEOLAB	100,000	10,7800	1.078,00
3	ATROPINA SULFATO 0,5 MG/ML AMPOLA	AMP	SANTISA	400,000	0,6500	260,00
5	BENZOCAINA ASSOCIADA COM TRICLOZANA E MENTOL 4,5%+ 0,5% AEROSSOL TUBO DE 43 G	UN	MOMENTA	50,000	20,6000	1.030,00
6	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA DE 10 ML - VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	AMP	SAMTEC	300,000	4,4900	1.347,00
7	CARVÃO VEGETAL	UN	UNIAO QUIMI	1.000,000	0,6500	650,00
8	CETILPIRIDINIO CLORETO + BENZOCAINA 0,5MG + 4MG/ML SPRAY 100ML	UN	DAUDT	20,000	13,9100	278,20
11	CLONIDINA CLORIDRATO 0,1 MG COMP	UN	BOEHRINGE	1.000,000	0,1900	190,00
12	COMBIROM SUS FR 120 ML + CM X 10 ML	UN	ACHE	12,000	14,1900	170,28
13	DEXAMETASONA, ASSOCIADA COM NEOMICINA E SULFATO DE POLIMIXINA B 0,1%+0,35+6000UI, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	FR	GEOLAB	20,000	10,2000	204,00
15	ERITROMICINA ESTOLATO 50MG/ML SUSP FR 60ML	FR	PRATI	100,000	4,4900	449,00
18	IBUPROFENO 300MG - COMP	CP	TEUTO	20.000,000	0,1700	3.400,00
20	ISOSSORBIDA ,SAL DINITRATO, 5MG SUBLINGUAL	CP	SANVAL	1.000,000	0,2200	220,00
21	NITROFURANTOÍNA 100MG	CP	TEUTO	1.000,000	0,2400	240,00
22	NORFLOXACINO 400MG	CP	MEDQUIMICA	11.000,000	0,2600	2.860,00
23	OXCARBAMAZEPINA 600MG (COMPRIMIDO)	CP	RANBAXY	6.000,000	1,3700	8.220,00
24	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG COMPRIMIDO	UNI	FARMAX	2.000,000	0,0800	160,00
25	PLANTAGO OVATO; FIBRAS DE PSYLLIUM HUSK, SABOR LARANJA	UN	GEOLAB	100,000	1,4600	146,00
27	PROTAMINA CLORIDRATO 1% SOLUÇÃO INJ AMPOLA DE 5ML	AMP	DELTA	50,000	2,6900	134,50
30	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETAVEL SISTEMA FECHADO 100ML	FR	HALEX ISTAR	1.000,000	1,9800	1.980,00
31	HIDRALAZINA 20MG/ML AMP.	UN	CRISTALIA	100,000	4,3400	434,00
33	ISOXSUPRINA CLORIDRATO COMPRIMIDO 10 MG	UN	APSEN	400,000	3,5800	1.432,00
39	PANCURONIO BROMETO, 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	UN	CRISTALIA	200,000	14,6300	2.926,00

41.



**Fornecedor: 11198 - ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	BECLOMETASONA DIPROPIONATO ,400MCG/ML, SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO FLACONTE 2 ML	FLC	CHIESI	600,000	24,5000	14.700,00
9	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML BOLSA COM 200ML	UN	ISOFARMA	1.000,000	34,2000	34.200,00
26	POMADA TÓPICA BETAMETASONA+GENTAMICINA+TOLF+CLIOQ.TUBO COM 20 GRAMAS.	UN	EMS	10,000	22,4000	224,00
28	RIFAMICINA 10 MG/ML SPRAY FRASCO DE 50 ML	FR	NATULAB	200,000	8,2900	1.658,00
29	VITELINATO DE PRATA 10 % SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO DE 5ML	FR	ALLERGAN	30,000	10,7000	321,00
35	METILPREDNISOLONA, SAL SUCCINATO 500 MG PO LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	UN	NOVA FARMA	400,000	19,1900	7.676,00

**Fornecedor: 12015 - ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	UN	TEUTO MEDIC	1.000,000	0,5800	580,00

**Fornecedor: 12264 - ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	CIPROFLOXACINO 02MG/ML BOLSA 100ML	UN	ISOFARMA	1.000,000	27,5500	27.550,00
19	ISOFLURANO ANESTÉSICO INALATÓRIO	FR	BIOCHIMICO	10,000	424,0000	4.240,00

**Fornecedor: 12265 - CONFIANCA COMERCIAL CIRURGICA - EIRELI - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
32	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML. FRASCO AMPOLA 10 ML.	FR	LILLY	20,000	52,4900	1.049,80
36	NALBUFINA CLORIDRATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA DE 1ML	AMP	HIPOLABOR	50,000	15,1800	759,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de inabilitação do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

41

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

000616

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 09 (nove) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

41

000617

## CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 010/2013;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

### 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

### 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

40

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

000618

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

**CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei n° 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será de acordo com o especificado no edital, conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

51.

000619

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

#### CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

41.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

000620

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**


13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Machado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

51

000621

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cruz Machado, 1 de Novembro de 2017.



EUCLIDES PASA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Empresas Participantes:**

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALR LTDA	CNPJ: 00.802.002/0001-02	_____
ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP	CNPJ: 08.219.262/0001-53	_____
Bruno & Silva Ltda - ME	CNPJ: 15.396.747/0001-88	_____
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: 05.782.733/0001-49	_____
CONFIANCA COMERCIAL CIRURGICA - EIRELI - ME	CNPJ: 17.813.674/0001-08	_____
DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	CNPJ: 00.656.468/0001-39	_____
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	CNPJ: 18.337.759/0001-20	_____ <i>5/11/16</i>
ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	CNPJ: 85.477.586/0001-32	_____
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES L	CNPJ: 23.312.871/0001-46	_____
GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSF	CNPJ: 17.472.278/0001-64	_____
GREEN FARMACEUTICA LTDA - ME	CNPJ: 03.411.908/0001-86	_____
ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP	CNPJ: 21.013.392/0001-01	_____
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -	CNPJ: 14.595.725/0001-84	_____
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	CNPJ: 81.706.251/0001-98	_____
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	CNPJ: 17.263.792/0001-90	_____

**18.337.759/0001-20**  
**DISTRIBUIDORA**  
**MERISIO LTDA**  
Rua Sergipe, 539  
Alvorada - CEP 85601-040  
Francisco Beltrão - Paraná

*5/11/16*

No dia 1 do mês de Novembro do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.339.688/0001-09, com sede administrativa localizada na Av. Vitória, 167, bairro Centro, CEP nº. 84620-000, nesta cidade de Cruz Machado/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). EUCLIDES PASA, inscrito no CPF sob o nº. 353.180.319-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 100/2017, Processo Licitatório nº. 216/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de medicamentos da Atenção Básica de Saúde, destinados para uso em pacientes em tratamento médico no Hospital Santa Terezinha, bem como para compor a Farmácia Básica do Centro de Saúde e Unidades de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme justificativa e especificações constantes do Anexo I deste edital Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
10269	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALR LTDA	
12264	ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP	10, 19
12472	Bruno & Silva Ltda - ME	
10189	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
2265	CONFIANCA COMERCIAL CIRURGICA - EIRELI - ME	32, 36
6919	DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	16, 37
10879	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	1, 3, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 15, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 30, 31, 33, 39
11198	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	4, 9, 26, 28, 29, 35
11906	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
10877	GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITA	
11713	GREEN FARMACEUTICA LTDA - ME	
12015	ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP	2
11348	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - M	
8828	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	
11995	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	

000622

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nº. 002/2007 (pregão) e nº. 010/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALR LTDA	00.802.002/0001-02		
ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP	08.219.262/0001-53		
Bruno & Silva Ltda - ME	15.396.747/0001-88		
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.782.733/0001-49		
CONFIANCA COMERCIAL CIRURGICA - EIRELI - ME	17.813.674/0001-08		
DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	00.656.468/0001-39		
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	18.337.759/0001-20		
ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	85.477.586/0001-32		
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	23.312.871/0001-46		
GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HO	17.472.278/0001-64		
GREEN FARMACEUTICA LTDA - ME	03.411.908/0001-86		
ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP	21.013.392/0001-01		
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84		
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	81.706.251/0001-98		
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	17.263.792/0001-90		



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de medicamentos da Atenção Básica de Saúde, destinados para uso em pacientes em tratamento médico no Hospital Santa Terezinha, bem como para compor a Farmácia Básica do Centro de Saúde e Unidades de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme justificativa e especificações constantes do Anexo I deste edital

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

000623

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

**Fornecedor: 6919 - DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
16	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSO COM DIPIRONA SÓDICA 6,67 MG+ 333,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FR	FARMACE FA	3.200,000	5,9000	18.880,00
37	OXACILINA 500 MG INJETAVEL AMPOLA	AMP	BLAU BLAU	1.500,000	2,1200	3.180,00

**Fornecedor: 10879 - DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ACETILCISTEINA 200MG, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL - caixa com 16 envelopes de 5g cada	CAX	GEOLAB	100,000	10,7800	1.078,00
3	ATROPINA SULFATO 0,5 MG/ML AMPOLA	AMP	SANTISA	400,000	0,6500	260,00
5	BENZOCAINA ASSOCIADA COM TRICLOZANA E MENTOL 4,5%+ 0,5% AEROSSOL TUBO DE 43 G	UN	MOMENTA	50,000	20,6000	1.030,00
6	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA DE 10 ML - VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	AMP	SAMTEC	300,000	4,4900	1.347,00
7	CARVÃO VEGETAL	UN	UNIAO QUIMI	1.000,000	0,6500	650,00
8	CETILPIRIDINIO CLORETO + BENZOCAINA 0,5MG + 4MG/ML SPRAY 100ML	UN	DAUDT	20,000	13,9100	278,20
11	CLONIDINA CLORIDRATO 0,1 MG COMP	UN	BOEHRINGE	1.000,000	0,1900	190,00
12	COMBIROM SUS FR 120 ML + CM X 10 ML	UN	ACHE	12,000	14,1900	170,28
13	DEXAMETASONA, ASSOCIADA COM NEOMICINA E SULFATO DE POLIMIXINA B 0,1%+0,35+6000UI, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	FR	GEOLAB	20,000	10,2000	204,00
15	ERITROMICINA ESTOLATO 50MG/ML SUSP FR 60ML	FR	PRATI	100,000	4,4900	449,00
18	IBUPROFENO 300MG - COMP	CP	TEUTO	20.000,000	0,1700	3.400,00
20	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5MG SUBLINGUAL	CP	SANVAL	1.000,000	0,2200	220,00
21	NITROFURANTOÍNA 100MG	CP	TEUTO	1.000,000	0,2400	240,00
22	NORFLOXACINO 400MG	CP	MEDQUIMICA	11.000,000	0,2600	2.860,00
23	OXCARBAMAZEPINA 600MG (COMPRIMIDO)	CP	RANBAXY	6.000,000	1,3700	8.220,00
24	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG COMPRIMIDO	UNI	FARMAX	2.000,000	0,0800	160,00
25	PLANTAGO OVATO; FIBRAS DE PSYLLIUM HUSK, SABOR LARANJA	UN	GEOLAB	100,000	1,4600	146,00
27	PROTAMINA CLORIDRATO 1% SOLUÇÃO INJ AMPOLA DE 5ML	AMP	DELTA	50,000	2,6900	134,50
30	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETAVEL SISTEMA FECHADO 100ML	FR	HALEX ISTAR	1.000,000	1,9800	1.980,00
31	HIDRALAZINA 20MG/ML AMP.	UN	CRISTALIA	100,000	4,3400	434,00
33	ISOXSUPRINA CLORIDRATO COMPRIMIDO 10 MG	UN	APSEN	400,000	3,5800	1.432,00
39	PANCURONIO BROMETO, 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	UN	CRISTALIA	200,000	14,6300	2.926,00

**Fornecedor: 11198 - ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	BECLOMETASONA DIPROPIONATO ,400MCG/ML, SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO FLACONTE 2 ML	FLC	CHIESI ✓	600,000	24,5000 ✓	14.700,00 ✓
9	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML BOLSA COM 200ML	UN	ISOFARMA ✓	1.000,000 ✓	34,2000 ✓	34.200,00 ✓
26	POMADA TÓPICA BETAMETASONA+GENTAMICINA+TOLF+CLIOQ.TUBO COM 20 GRAMAS.	UN	EMS ✓	10,000 ✓	22,4000 ✓	224,00 ✓
28	RIFAMICINA 10 MG/ML SPRAY FRASCO DE 50 ML	FR	NATULAB ✓	200,000 ✓	8,2900 ✓	1.658,00 ✓
29	VITELINATO DE PRATA 10 % SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO DE 5ML	FR	ALLERGAN ✓	30,000 ✓	10,7000 ✓	321,00 ✓
35	METILPREDNISOLONA, SAL SUCCINATO 500 MG PO LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	UN	NOVA FARMA ✓	400,000 ✓	19,1900 ✓	7.676,00 ✓

000624

**Fornecedor: 12015 - ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	UN	TEUTO MEDICINA ✓	1.000,000	0,5800	580,00

**Fornecedor: 12264 - ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	CIPROFLOXACINO 02MG/ML BOLSA 100ML	UN	ISOFARMA	1.000,000	27,5500	27.550,00
19	ISOFLURANO ANESTÉSICO INALATÓRIO	FR	BIOCHIMICO	10,000	424,0000	4.240,00

**Fornecedor: 12265 - CONFIANCA COMERCIAL CIRURGICA - EIRELI - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
32	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML. FRASCO AMPOLA 10 ML.	FR	LILLY	20,000	52,4900	1.049,80
36	NALBUFINA CLORIDRATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA DE 1ML	AMP	HIPOLABOR	50,000	15,1800	759,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a ciência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 09 (nove) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

000625

000626

## CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 010/2013;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

### 6. Emitir a autorização de compra;

- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

### 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

### 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuárias, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

000627

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

**CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será de acordo com o especificado no edital, conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

000628

## ÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

## ÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

000629

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Machado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.



E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cruz Machado, 1 de Novembro de 2017.



000630

\_\_\_\_\_  
EUCLIDES PASA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Empresas Participantes:**

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALR LTDA	CNPJ: 00.802.002/0001-02	_____
ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP	CNPJ: 08.219.262/0001-53	_____
Bruno & Silva Ltda - ME	CNPJ: 15.396.747/0001-88	_____
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: 05.782.733/0001-49	_____
CONFIANCA COMERCIAL CIRURGICA - EIRELI - ME	CNPJ: 17.813.674/0001-08	_____
DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	CNPJ: 00.656.468/0001-39	_____
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	CNPJ: 18.337.759/0001-20	_____
ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	CNPJ: 85.477.586/0001-32	_____
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES L	CNPJ: 23.312.871/0001-46	_____
GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSF	CNPJ: 17.472.278/0001-64	_____
GREEN FARMACEUTICA LTDA - ME	CNPJ: 03.411.908/0001-86	_____
ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP	CNPJ: 21.013.392/0001-01	_____
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -	CNPJ: 14.595.725/0001-84	_____
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	CNPJ: 81.706.251/0001-98	_____
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	CNPJ: 17.263.792/0001-90	_____

9



No dia 1 do mês de Novembro do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.339.688/0001-09, com sede administrativa localizada na Av. Vitória, 167, bairro Centro, CEP nº. 84620-000, nesta cidade de Cruz Machado/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). EUCLIDES PASA, inscrito no CPF sob o nº. 353.180.319-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 100/2017, Processo Licitatório nº. 216/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de medicamentos da Atenção Básica de Saúde, destinados para uso em pacientes em tratamento médico no Hospital Santa Terezinha, bem como para compor a Farmácia Básica do Centro de Saúde e Unidades de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme justificativa e especificações constantes do Anexo I deste edital Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens	
10269	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALR LTDA		
12264	ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP	10, 19	000631
12472	Bruno & Silva Ltda - ME		
11189	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
12265	CONFIANCA COMERCIAL CIRURGICA - EIRELI - ME	32, 36	
6919	DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	16, 37	
10879	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	1, 3, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 15, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 30, 31, 33, 39	
11198	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	4, 9, 26, 28, 29, 35	
11906	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
10877	GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITA		
11713	GREEN FARMACEUTICA LTDA - ME		
12015	ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP	2	
11348	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - M		
8828	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS		
11995	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP		

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nº. 002/2007 (pregão) e nº. 010/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALR LTDA	00.802.002/0001-02		
ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP	08.219.262/0001-53		
Bruno & Silva Ltda - ME	15.396.747/0001-88		
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.782.733/0001-49		
CONFIANCA COMERCIAL CIRURGICA - EIRELI - ME	17.813.674/0001-08		
DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	00.656.468/0001-39		
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	18.337.759/0001-20		
ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	85.477.586/0001-32		
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	23.312.871/0001-46		
GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HO	17.472.278/0001-64		
GREEN FARMACEUTICA LTDA - ME	03.411.908/0001-86		
ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP	21.013.392/0001-01		
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84		
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	81.706.251/0001-98		
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	17.263.792/0001-90		

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de medicamentos da Atenção Básica de Saúde, destinados para uso em pacientes em tratamento médico no Hospital Santa Terezinha, bem como para compor a Farmácia Básica do Centro de Saúde e Unidades de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme justificativa e especificações constantes do Anexo I deste edital

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

000632

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

**Fornecedor: 6919 - DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
16	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSO COM DIPIRONA SÓDICA 6,67 MG+ 333,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FR	FARMACE FA	3.200,000	5,9000	18.880,00
37	OXACILINA 500 MG INJETAVEL AMPOLA	AMP	BLAU BLAU	1.500,000	2,1200	3.180,00

**Fornecedor: 10879 - DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ACETILCISTEINA 200MG, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL - caixa com 16 envelopes de 5g cada	CAX	GEOLAB	100,000	10,7800	1.078,00
3	ATROPINA SULFATO 0,5 MG/ML AMPOLA	AMP	SANTISA	400,000	0,6500	260,00
5	BENZOCAINA ASSOCIADA COM TRICLOZANA E MENTOL 4,5%+ 0,5% AEROSSOL TUBO DE 43 G	UN	MOMENTA	50,000	20,6000	1.030,00
6	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA DE 10 ML - VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	AMP	SAMTEC	300,000	4,4900	1.347,00
7	CARVÃO VEGETAL	UN	UNIAO QUIMI	1.000,000	0,6500	650,00
8	CETILPIRIDINIO CLORETO + BENZOCAINA 0,5MG + 4MG/ML SPRAY 100ML	UN	DAUDT	20,000	13,9100	278,20
11	CLONIDINA CLORIDRATO 0,1 MG COMP	UN	BOEHRINGE	1.000,000	0,1900	190,00
	COMBIROM SUS FR 120 ML + CM X 10 ML	UN	ACHE	12,000	14,1900	170,28
13	DEXAMETASONA, ASSOCIADA COM NEOMICINA E SULFATO DE POLIMIXINA B 0,1%+0,35+6000UI, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	FR	GEOLAB	20,000	10,2000	204,00
15	ERITROMICINA ESTOLATO 50MG/ML SUSP FR 60ML	FR	PRATI	100,000	4,4900	449,00
18	IBUPROFENO 300MG - COMP	CP	TEUTO	20.000,000	0,1700	3.400,00
20	ISOSSORBIDA ,SAL DINITRATO, 5MG SUBLINGUAL	CP	SANVAL	1.000,000	0,2200	220,00
21	NITROFURANTOÍNA 100MG	CP	TEUTO	1.000,000	0,2400	240,00
22	NORFLOXACINO 400MG	CP	MEDQUIMICA	11.000,000	0,2600	2.860,00
23	OXCARBAMAZEPINA 600MG (COMPRIMIDO)	CP	RANBAXY	6.000,000	1,3700	8.220,00
24	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG COMPRIMIDO	UNI	FARMAX	2.000,000	0,0800	160,00
25	PLANTAGO OVATO; FIBRAS DE PSYLLIUM HUSK, SABOR LARANJA	UN	GEOLAB	100,000	1,4600	146,00
27	PROTAMINA CLORIDRATO 1% SOLUÇÃO INJ AMPOLA DE 5ML	AMP	DELTA	50,000	2,6900	134,50
30	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETAVEL SISTEMA FECHADO 100ML	FR	HALEX ISTAR	1.000,000	1,9800	1.980,00
31	HIDRALAZINA 20MG/ML AMP.	UN	CRISTALIA	100,000	4,3400	434,00
33	ISOXSUPRINA CLORIDRATO COMPRIMIDO 10 MG	UN	APSEN	400,000	3,5800	1.432,00
39	PANCURONIO BROMETO, 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	UN	CRISTALIA	200,000	14,6300	2.926,00

000633

**Fornecedor: 11198 - ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	BECLOMETASONA DIPROPIONATO ,400MCG/ML, SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO FLACONTE 2 ML	FLC	CHIESI	600,000	24,5000	14.700,00
9	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML BOLSA COM 200ML	UN	ISOFARMA	1.000,000	34,2000	34.200,00
26	POMADA TÓPICA BETAMETASONA+GENTAMICINA+TOLF+CLIOQ.TUBO COM 20 GRAMAS.	UN	EMS	10,000	22,4000	224,00
28	RIFAMICINA 10 MG/ML SPRAY FRASCO DE 50 ML	FR	NATULAB	200,000	8,2900	1.658,00
29	VITELINATO DE PRATA 10 % SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO DE 5ML	FR	ALLERGAN	30,000	10,7000	321,00
35	METILPREDNISOLONA, SAL SUCCINATO 500 MG PO LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	UN	NOVA FARMA	400,000	19,1900	7.676,00

**Fornecedor: 12015 - ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	UN	TEUTO MEDIC	1.000,000	0,5800	580,00

**Fornecedor: 12254 - ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	CIPROFLOXACINO 02MG/ML BOLSA 100ML	UN	ISOFARMA	1.000,000	27,5500	27.550,00
19	ISOFLURANO ANESTÉSICO INALATÓRIO	FR	BIOCHIMICO	10,000	424,0000	4.240,00

**Fornecedor: 12265 - CONFIANCA COMERCIAL CIRURGICA - EIRELI - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
32	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML. FRASCO AMPOLA 10 ML.	FR	LILLY	20,000	52,4900	1.049,80
36	NALBUFINA CLORIDRATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA DE 1ML	AMP	HIPOLABOR	50,000	15,1800	759,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

Y

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

000634

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a ausência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 09 (nove) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

000635

## CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal n° 010/2013;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

### 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

### 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

000636

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

**CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será de acordo com o especificado no edital, conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

000637

## CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

## CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

00638

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO


13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Machado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.



000639

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

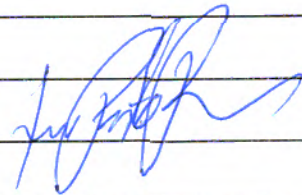
Cruz Machado, 1 de Novembro de 2017.



EUCLIDES PASA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Empresas Participantes:**

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALR LTDA	CNPJ: 00.802.002/0001-02	_____
ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP	CNPJ: 08.219.262/0001-53	_____
ino & Silva Ltda - ME	CNPJ: 15.396.747/0001-88	_____
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: 05.782.733/0001-49	_____
CONFIANCA COMERCIAL CIRURGICA - EIRELI - ME	CNPJ: 17.813.674/0001-08	_____
DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	CNPJ: 00.656.468/0001-39	_____
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	CNPJ: 18.337.759/0001-20	_____
ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	CNPJ: 85.477.586/0001-32	_____
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES L	CNPJ: 23.312.871/0001-46	_____
GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSF	CNPJ: 17.472.278/0001-64	_____
GREEN FARMACEUTICA LTDA - ME	CNPJ: 03.411.908/0001-86	_____
ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP	CNPJ: 21.013.392/0001-01	_____
VASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -	CNPJ: 14.595.725/0001-84	_____
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	CNPJ: 81.706.251/0001-98	_____
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	CNPJ: 17.263.792/0001-90	_____



No dia 1 do mês de Novembro do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.339.688/0001-09, com sede administrativa localizada na Av. Vitória, 167, bairro Centro, CEP nº. 84620-000, nesta cidade de Cruz Machado/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). EUCLIDES PASA, inscrito no CPF sob o nº. 353.180.319-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 100/2017, Processo Licitatório nº. 216/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de medicamentos da Atenção Básica de Saúde, destinados para uso em pacientes em tratamento médico no Hospital Santa Terezinha, bem como para compor a Farmácia Básica do Centro de Saúde e Unidades de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme justificativa e especificações constantes do Anexo I deste edital Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

000640

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
10269	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALR LTDA	
12264	ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP	10, 19
12472	Bruno & Silva Ltda - ME	
10189	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
265	CONFIANCA COMERCIAL CIRURGICA - EIRELI - ME	32, 36
6919	DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	16, 37
10879	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	1, 3, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 15, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 30, 31, 33, 39
11198	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	4, 9, 26, 28, 29, 35
11906	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
10877	GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITA	
11713	GREEN FARMACEUTICA LTDA - ME	
12015	ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP	2
11348	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - M	
8828	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	
11995	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nº. 002/2007 (pregão) e nº. 010/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALR LTDA	00.802.002/0001-02		
ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP	08.219.262/0001-53		
Bruno & Silva Ltda - ME	15.396.747/0001-88		
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.782.733/0001-49		
CONFIANCA COMERCIAL CIRURGICA - EIRELI - ME	17.813.674/0001-08		
DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	00.656.468/0001-39		
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	18.337.759/0001-20		
ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	85.477.586/0001-32		
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	23.312.871/0001-46		
GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HO	17.472.278/0001-64		
GREEN FARMACEUTICA LTDA - ME	03.411.908/0001-86		
ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP	21.013.392/0001-01		
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84		
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	81.706.251/0001-98		
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	17.263.792/0001-90		

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de medicamentos da Atenção Básica de Saúde, destinados para uso em pacientes em tratamento médico no Hospital Santa Terezinha, bem como para compor a Farmácia Básica do Centro de Saúde e Unidades de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme justificativa e especificações constantes do Anexo I deste edital

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

**Fornecedor: 6919 - DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
16	ESCOLPOLAMINA BUTILBROMETO ASSO COM DIPIRONA SÓDICA 6,67 MG+ 333,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FR	FARMACE FA	3.200,000	5,9000	18.880,00
37	OXACILINA 500 MG INJETAVEL AMPOLA	AMP	BLAU BLAU	1.500,000	2,1200	3.180,00

**Fornecedor: 10879 - DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ACETILCISTEINA 200MG, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL - caixa com 16 envelopes de 5g cada	CAX	GEOLAB	100,000	10,7800	1.078,00
3	ATROPINA SULFATO 0,5 MG/ML AMPOLA	AMP	SANTISA	400,000	0,6500	260,00
5	BENZOCAINA ASSOCIADA COM TRICLOZANA E MENTOL 4,5%+ 0,5% AEROSSOL TUBO DE 43 G	UN	MOMENTA	50,000	20,6000	1.030,00
6	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA DE 10 ML - VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	AMP	SAMTEC	300,000	4,4900	1.347,00
7	CARVÃO VEGETAL	UN	UNIAO QUIMI	1.000,000	0,6500	650,00
8	CETILPIRIDINIO CLORETO + BENZOCAINA 0,5MG + 4MG/ML SPRAY 100ML	UN	DAUDT	20,000	13,9100	278,20
11	CLONIDINA CLORIDRATO 0,1 MG COMP	UN	BOEHRINGER	1.000,000	0,1900	190,00
13	COMBIROM SUS FR 120 ML + CM X 10 ML	UN	ACHE	12,000	14,1900	170,28
13	DEXAMETASONA, ASSOCIADA COM NEOMICINA E SULFATO DE POLIMIXINA B 0,1%+0,35+6000UI, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	FR	GEOLAB	20,000	10,2000	204,00
15	ERITROMICINA ESTOLATO 50MG/ML SUSP FR 60ML	FR	PRATI	100,000	4,4900	449,00
18	IBUPROFENO 300MG - COMP	CP	TEUTO	20.000,000	0,1700	3.400,00
20	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5MG SUBLINGUAL	CP	SANVAL	1.000,000	0,2200	220,00
21	NITROFURANTOÍNA 100MG	CP	TEUTO	1.000,000	0,2400	240,00
22	NORFLOXACINO 400MG	CP	MEDQUIMICA	11.000,000	0,2600	2.860,00
23	OXCARBAMAZEPINA 600MG (COMPRIMIDO)	CP	RANBAXY	6.000,000	1,3700	8.220,00
24	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG COMPRIMIDO	UNI	FARMAX	2.000,000	0,0800	160,00
25	PLANTAGO OVATO; FIBRAS DE PSYLLIUM HUSK, SABOR LARANJA	UN	GEOLAB	100,000	1,4600	146,00
27	PROTAMINA CLORIDRATO 1% SOLUÇÃO INJ AMPOLA DE 5ML	AMP	DELTA	50,000	2,6900	134,50
30	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETAVEL SISTEMA FECHADO 100ML	FR	HALEX ISTAR	1.000,000	1,9800	1.980,00
31	HIDRALAZINA 20MG/ML AMP.	UN	CRISTALIA	100,000	4,3400	434,00
33	ISOXSUPRINA CLORIDRATO COMPRIMIDO 10 MG	UN	APSEN	400,000	3,5800	1.432,00
39	PANCURONIO BROMETO, 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	UN	CRISTALIA	200,000	14,6300	2.926,00

A

000642

**Fornecedor: 11198 - ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	BECLOMETASONA DIPROPIONATO ,400MCG/ML, SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO FLACONTE 2 ML	FLC	CHIESI	600,000	24,5000	14.700,00
9	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML BOLSA COM 200ML	UN	ISOFARMA	1.000,000	34,2000	34.200,00
26	POMADA TÓPICA BETAMETASONA+GENTAMICINA+TOLF+CLIOQ.TUBO COM 20 GRAMAS.	UN	EMS	10,000	22,4000	224,00
28	RIFAMICINA 10 MG/ML SPRAY FRASCO DE 50 ML	FR	NATULAB	200,000	8,2900	1.658,00
29	VITELINATO DE PRATA 10 % SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO DE 5ML	FR	ALLERGAN	30,000	10,7000	321,00
35	METILPREDNISOLONA, SAL SUCCINATO 500 MG PO LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	UN	NOVA FARMA	400,000	19,1900	7.676,00

**Fornecedor: 12015 - ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	UN	TEUTO MEDIC	1.000,000	0,5800	580,00

**Fornecedor: 12264 - ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	CIPROFLOXACINO 02MG/ML BOLSA 100ML	UN	ISOFARMA	1.000,000	27,5500	27.550,00
19	ISOFLURANO ANESTÉSICO INALATÓRIO	FR	BIOCHIMICO	10,000	424,0000	4.240,00

**Fornecedor: 12265 - CONFIANCA COMERCIAL CIRURGICA - EIRELI - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
32	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML. FRASCO AMPOLA 10 ML.	FR	LILLY	20,000	52,4900	1.049,80
36	NALBUFINA CLORIDRATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA DE 1ML	AMP	HIPOLABOR	50,000	15,1800	759,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

b

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

000643

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a autonomia das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 09 (nove) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

000644

**5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 010/2013;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

**5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:**

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

**5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:**

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

000645

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

**CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será de acordo com o especificado no edital, conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

## CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

## CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

000646

/